



Mónica Isabel da Silva Salgado Barbosa

**A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA FORENSE EM CASOS DE ABUSO SEXUAL
EM PORTUGAL:
CARACTERIZAÇÃO DOS CASOS E DAS PERÍCIAS
(O GEAV COMO ANALISADOR)**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
MESTRADO INTEGRADO EM PSICOLOGIA

2011

Universidade do Porto
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA FORENSE EM CASOS DE ABUSO SEXUAL
EM PORTUGAL:
CARACTERIZAÇÃO DOS CASOS E DAS PERÍCIAS
(O GEAV COMO ANALISADOR)**

Mónica Isabel da Silva Salgado Barbosa
Outubro de 2011

Dissertação apresentada no Mestrado Integrado de Psicologia, área de especialização de Psicologia do Comportamento Desviante e Justiça, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, orientada pela Professora Doutora Celina Manita (F.P.C.E.U.P.).

Agradecimentos

À professora Celina Manita, por me ter inspirado e interessado por este tema; pela sua paciência e ensinamentos. Por me mostrar, com o seu empenho, que a infância é algo a proteger a todo o custo.

À minha família, por me terem ensinado a perseverança e que tudo é possível com muito esforço.

Ao Carlos, por aquilo que é indescritível ao longo destes cinco anos. Porque por muito difícil que fosse o percurso, estiveste sempre ao meu lado.

Aos meus amigos, porque quando tudo o resto falha, só vocês sabem estar lá e transformar a pior situação em gargalhadas.

À Paula F., por teres sido incansável nesta minha (nossa!) luta, por acreditares mais em mim do que alguma vez serei capaz. Pelas nossas longas tardes a discutir o indiscutível, pelos grandes momentos e por me seres ler a mente como ninguém.

Ao Xumi, por seres ser, acima de tudo, um amigo sempre presente e disponível, mesmo quando é só para me ouvires dizer mal da vida e rires disso.

À família “emprestada” que encontrei na FPCEUP, por serem sempre a minha “casa longe de casa”.

A todas as crianças e peritos que, indiretamente, contribuíram para este estudo.

Resumo

O abuso sexual de crianças tem sido amplamente estudado pela Psicologia, um pouco por todo o mundo, nas últimas décadas. No entanto, em Portugal ainda há muito a conhecer sobre este fenómeno, as suas características e a forma como são realizadas as perícias psicológicas forenses às crianças alegadamente vítimas de abuso sexual.

Assim, considerou-se essencial, no contexto de uma linha de investigação em curso no GEAV, sobre o abuso sexual, realizar uma caracterização das situações ali avaliadas e das metodologias utilizadas nessa avaliação psicológica. Para tal, foi analisada uma amostra de 85 processos de crianças que foram enviadas para o GEAV para avaliação psicológica forense em casos de abuso sexual, nos últimos 10 anos.

A análise de conteúdo dos processos e posterior análise estatística mostra que a maioria das vítimas era do sexo feminino e pré-adolescente, encontrando-se uma taxa considerável de crianças com deficiência. Uma parte considerável da amostra era proveniente de famílias monoparentais, vivia sem os progenitores ou estava institucionalizada. A maioria dos abusadores ou era ainda menor de idade ou tinha entre os 30 e os 35 anos, era conhecida da vítima (havendo uma taxa elevada de familiares) e era integralmente composta por indivíduos do sexo masculino. O tipo mais frequente de abuso foi o coito (vaginal, oral ou anal).

No que respeita às características processuais, quase todos eram processos-crime e foram encaminhados para o GEAV pelo INML, ainda durante a fase de inquérito. Na maioria dos relatórios periciais o psicólogo inclui referências ao grau desenvolvimental da criança, à capacidade da criança distinguir fantasia da realidade, à presença de sintomatologia clínica, ao relato do evento abusivo, às dinâmicas típicas do abuso e aos indicadores de veracidade mais frequentes. Na maior parte dos casos o perito sugeriu que a criança recebesse apoio psicológico e, em algumas situações, foi também recomendado o apoio à família e supervisão da criança por autoridades competentes. Em grande parte dos casos, a perícia considerou a alegação de abuso credível e verificou-se que os principais fatores que influenciavam a decisão do perito eram a existência de uma revelação por parte da criança, a presença de sintomatologia e a identificação de indicadores de veracidade no discurso da criança.

PALAVRAS-CHAVE: Abuso sexual de crianças; Perícia de Avaliação Psicológica Forense; Psicólogos Forenses.

Abstract

The sexual abuse of children has been studied intensively by psychologists in the last decades. However, there is still a lot to discover about this phenomenon in Portugal, including its characteristics and the way forensic assessments with allegedly abused children are conducted.

Therefore, it was considered essential, in the context of a larger investigation led by the GEAV about sexual abuse, to characterize the situations of sexual abuse and the method used in the psychological assessment. To this end, a sample of 85 files of children who were sent to GEAV for psychological assessment in the last 10 years was analyzed.

The content analysis of the files and further statistical treatment of the data collected shows that the majority of children were female and pre-adolescent, and a considerable number of them had some disability. Most children came from families with just one parent present, without any of the parents present or were institutionalized. Most abusers were either youngster, still minors, or adults between 30 and 35 years old, were an acquaintance of the victim (in a considerable number of cases, even a family member) and all of them were male. The most frequent type of abuse was intercourse (vaginal, oral or anal).

Concerning the judicial characteristics, most were criminal processes and were sent to GEAV by the INML, during the investigation phase. In most forensic reports the expert includes references to the developmental state of the child, the child's ability to distinguish fantasy from reality, the presence of clinical symptomatology, the description of the abusive event, the presence of typical dynamics of abuse and the presence of veracity indicators. In most cases, the expert suggested that the child should engage in therapy and in some situations it was also recommended that the family should be followed by the social services. In most cases, the assessment considered the allegation to be credible and it was verified that the main factors statistically associated to the expert's decision were the existence of a revelation, the presence of symptomatology and the identification of veracity indicators in the child's narrative.

KEYWORDS: Child sexual abuse; Psychological Forensic Assessment; Forensic Psychologists.

Résumé

L'abus sexuel sur les enfants a été largement étudié par la psychologie dans les dernières décennies. Cependant, au Portugal il y en a encore beaucoup à savoir sur ce phénomène, ses caractéristiques et comment sont réalisées les évaluations psychologiques légales en cas d'abus sexuel.

Nous considérons, ainsi, qu'il était important, dans le cadre d'une recherche plus vaste, déjà en place au GEAV, d'effectuer une caractérisation des cas d'abus sexuel envoyés à cette institution et des méthodes utilisées dans sa évaluation psychologique légale. À cette fin, nous avons analysé un échantillon d'85 cas d'enfants qui ont été envoyés à GEAV pour évaluation psychologique dans les 10 dernières années.

L'analyse du contenu des processus judiciaires et l'analyse statistique des données obtenues montrent que la plupart des victimes étaient des femmes préadolescentes, avec un taux considérable d'enfants handicapés. Une partie considérable de les enfants de l'échantillon proviennent de familles monoparentales, vivent sans leurs parents ou ont été institutionnalisés. La plupart des agresseurs étaient soit des jeunes encore mineurs soit des adultes avec 30 à 35 ans, étaient connus de la victime (il y a un taux élevé de membres de la famille) et ils étaient tous du sexe masculin. Le type d'abus le plus fréquent était le coït (vaginale, orale ou anale).

En ce qui concerne les caractéristiques des processus judiciaires, la majorité étaient des affaires criminelles et ont été renvoyés par INML à GEAV, pendant la phase d'enquête. Dans la plus part des expertises, le psychologue inclut des références au niveau de développement de l'enfant, à la capacité de l'enfant à distinguer l'imaginaire de la réalité, à la présence de symptômes cliniques, à l'histoire de l'événement violent, à des dynamiques typiques de l'abus et aux indicateurs les plus fréquents de véracité dans le témoignage de l'enfant. Aussi dans la plupart des cas, l'expert a suggéré la nécessité d'obtenir appuy psychologique pour l'enfant et, dans certaines situations, à suggéré également la supervision de la famille par des autorités compétentes. Finalement, à la majorité des cas, l'expertise a considéré la révélation du mineur crédible et on a constaté que les dimensions statistiquement associées à la décision de l'expert ont été, surtout, l'existence d'une révélation par l'enfant, la présence de symptômes et de dynamiques typiques de l'abus sexuel et l'identification d'indicateurs de véracité dans le discours de l'enfant.

MOTS-CLÉS: Abus sexuels sur les enfants; Expertise Psychologique; Psychologue Légale.

Índice

1. Introdução	3
1.1. História e epidemiologia do abuso sexual de crianças	1
1.2. O abuso sexual de crianças na perspetiva da Psicologia.....	3
1.3. O abuso sexual de crianças na perspetiva da Justiça	4
1.4. Caracterização das Situações de Abuso Sexual	4
1.4.1. Características da vítima	5
1.4.2. Características do Agressor	5
1.4.3. Características da Situação Abusiva	6
1.4.4. Dinâmicas do Abuso e Revelação	7
1.5. O contacto da criança com o sistema judicial	9
1.6. Prova Pericial: O seu significado para a justiça.....	10
1.6.1. O papel do psicólogo como perito forense.....	11
1.7. A avaliação psicológica à criança alegadamente vítima.....	11
1.7.1. Avaliação do Desenvolvimento	12
1.7.2. Avaliação do risco de uma determinada criança ser abusada sexualmente	13
1.7.3. Avaliação do impacto do abuso - Sintomatologia.....	14
1.7.4. Avaliação da Veracidade dos Relatos	15
1.7.5. A Entrevista e a Observação da Criança	18
1.7.6. Entrevista aos Cuidadores	20
1.7.7. A utilização de outros instrumentos no contexto forense	21
1.7.8. O relatório pericial	23
1.7.9. Questões Essenciais da Perícia Psicológica	24
2. Método	26
2.1. Objetivos	27
2.2. Metodologia de recolha e análise dos dados.....	27
2.3. Amostra.....	28
3. Apresentação dos resultados.....	29
3.1. Caracterização da vítima.....	29
3.2. Caracterização do agressor	30

3.3. Caracterização da situação abusiva.....	30
3.4. Caracterização do Processo	31
3.5. Caracterização da Perícia Forense	33
3.6. Análise inferencial	37
3.6.1. Avaliação da associação entre variáveis	37
3.6.1.1. Diferenças em função do sexo da vítima	37
3.6.1.2. Diferenças em função da relação entre a vítima e o agressor	38
3.6.1.3. Diferenças em função da natureza do processo	38
3.6.1.4. Diferenças em função da conclusão da perícia psicológica forense	39
3.6.1.5. Diferenças em função da revelação do abuso	40
3.6.2. Diferenças em função da idade	41
3.6.3. Diferenças em função das características do crime.....	41
4. Discussão dos resultados e conclusões	42
5. Referências Bibliográficas	48

Índice de Abreviaturas

CPCJ	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens
DIAP	Departamento de Investigação e Acção Penal
GEAV	Gabinete de Estudo e Atendimento a Agressores e Vítimas
GNR	Guarda Nacional Republicana
INML	Instituto Nacional de Medicina Legal
MP	Ministério Público
NSE	Nível Socioeconómico
PJ	Polícia Judiciária
PTSD	Perturbação de Stress Pós-Traumático
UNICEF	United Nations Children's Fund

Capítulo I: Enquadramento Teórico

1. Introdução

O abuso sexual de crianças, dado o impacto que tem na vida dos indivíduos e na própria sociedade tem, nas últimas décadas, despertado o interesse dos investigadores. Áreas científicas como a Medicina e a Psicologia procuram, cada vez mais, alargar os seus conhecimentos acerca deste fenómeno, contribuindo para a sua prevenção e para um maior apoio às vítimas.

No caso específico da Psicologia, o seu contributo tem sido cada vez mais relevante, não só na área da intervenção e tratamento, mas também na investigação acerca dos efeitos nefastos desta forma de abuso nas suas vítimas, bem como na interação com o sistema judicial, nomeadamente na avaliação da criança e das alegações de abuso. Apesar disso, ainda se desconhece, verdadeiramente, a magnitude do abuso em Portugal e, no caso específico das perícias, ainda é escassa a informação acerca da forma como as mesmas são realizadas.

O estudo aqui apresentado insere-se numa linha de investigação mais abrangente do GEAV (Gabinete de Estudos e Atendimento a Agressores e Vítimas) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, com o intuito de aumentar o conhecimento científico na área da avaliação psicológica forense, a sua relação com o sistema judicial e o tipo de processos em que esta normalmente é requerida.

Por esta razão, e no contexto da linha de investigação do GEAV sobre o abuso sexual, o seu impacto, as dinâmicas envolvidas e a interação das vítimas com o sistema de justiça, escolheu-se como tema para o presente estudo a caracterização das situações de abuso sexual enviadas para o GEAV para avaliação psicológica nos últimos 10 anos e das metodologias utilizadas nessa avaliação neste serviço.

Deste modo, procura-se com este estudo contribuir para um conhecimento mais alargado da realidade do abuso sexual em Portugal, bem como do contributo da Psicologia para a sua avaliação.

1.1. História e epidemiologia do abuso sexual de crianças

O abuso sexual de crianças tem estado presente em quase todas as épocas históricas e

nas mais diversas civilizações, alterando-se, ao longo da história da humanidade, a forma como este foi sendo encarado pela sociedade, o reconhecimento crescente do sofrimento que este implica para os menores vítimas e a sua condenação social.

Até ao final do século XIX, os direitos das crianças não eram formalmente reconhecidos, e são inúmeras as formas de violência física, emocional e sexual exercidas sobre crianças de que há conhecimento (além dos maus tratos e da exploração laboral, o casamento forçado, a violação, a prostituição infantil, entre outras). Só a partir da I Guerra Mundial se começa a dar mais importância ao bem-estar das crianças e, com a criação de organismos como a UNICEF e a aprovação da “Declaração dos Direitos da Criança” (Magalhães, 2002), se começa a reconhecer a criança como um ser humano com direitos que devem ser preservados. Este despertar para os direitos humanos, iniciado pelos movimentos feministas, levou a que o abuso sexual de crianças passasse a ser, não só, uma questão de direitos humanos, mas também uma questão de saúde pública. (Beezley Mrazek, 1981, cit. in Furniss, 1991).

Embora existam relatos de casos de abuso desde o final do século XIX constata-se que, até ao final dos anos 70 do século XX, estes eram, quase sempre, ignorados ou descredibilizados (Machado, 2002), sendo que, apenas no início dos anos 80 se começa a acreditar na criança (Faller, 1984, McCarty, 1981, Sgroi, Porter & Blick, 1982, cit. in Coulborn-Faller & Corwin, 1995), acabando por se constatar que apenas 2 a 8% das alegações eram falsas (Everson & Boat, 1989, Goodwin, Sahd & Rada, 1978, Horowitz, Salt, Gomez-Schwartz & Sauzier, 1985, Jones & McGraw, 1987, Peters, 1976, cit. in Coulborn-Faller & Corwin, 1995).

Estudos longitudinais mostraram, no entanto, que o abuso sexual não tinha tendência a diminuir, mantendo-se, no final dos anos 90, uma taxa de cerca de 1/3 das mulheres na população que já tinham sido vítimas. No entanto, os efeitos traumáticos pareciam não ser tão acentuados nas vítimas mais recentes, o que se poderia supor acontecer devido a uma maior adequação dos serviços de apoio e de uma resposta mais positiva por parte da comunidade (Wyatt et al., 1998).

As diversas investigações realizadas ao longo das últimas décadas indicam taxas de prevalência diversificadas, entre os 3 e os 37%, no sexo masculino, e entre 7 e 53%, no sexo feminino (Fonseca et al., 2008). Embora esta variabilidade possa conduzir a que estes dados sejam desvalorizados, ou alguns deles considerados inflacionados, é necessário ter em conta, como afirma Conte (1991, cit. in Machado, 2002), que, mesmo que apenas se considerem as taxas mais baixas encontradas, o abuso não deixa de ser uma experiência

negativa que atinge um elevado número de crianças.

Em estudos realizados por todo o mundo, as taxas de vitimação por abuso sexual na infância encontram-se quase sempre acima dos 5%, especialmente entre a população feminina (Finkelhor, 1994; Schein et al., 2000; Speizer et al., 2008) mas estima-se que apenas 1 em cada 20 casos de abuso seja reportado às autoridades (Kellogg, 2005, cit. in Hornor, 2010), sendo muito elevadas as chamadas “cifras negras” do abuso sexual.

Em Portugal, esta temática só começou a ganhar maior importância a partir dos anos 90. Nos hospitais, por exemplo, até essa altura, os médicos só estavam consciencializados para o diagnóstico de casos de maus tratos físicos (Canha, 2002). Dados recolhidos por Fávero (2003) entre a população portuguesa referem que 9,9% das mulheres inquiridas e 3,7% dos homens admitiu ter sido vítima de abuso sexual na infância. Mais recentemente, o “Relatório Anual de Avaliação da Actividade das CPCJ” (Comissões de Protecção de Crianças e Jovens) (Comissão Nacional de Protecção a Crianças e Jovens em Risco, 2010) indica que, das 59104 situações de crianças ou jovens em perigo que passaram pelas CPCJ, 1150 referiam-se a abuso sexual, 39 a pornografia infantil e 37 a prostituição infantil. Dado que estes últimos dois tipos de crime também se podem englobar como formas de abuso sexual a crianças, conclui-se que cerca de 2,1% das situações denunciadas às CPCJ em 2010 tiveram como fundamento a utilização de crianças para fins sexuais.

O abuso sexual de crianças mostra-se um problema social difícil de controlar e abrangente a quase todas as comunidades, países e contextos. Reconhece-se, por isso, a necessidade de conhecer mais a fundo a realidade do abuso sexual em Portugal, os seus contornos e de que modo a Psicologia tem contribuído para a sua investigação e deteção. Daí a escolha do tema do presente estudo.

1.2. O abuso sexual de crianças na perspectiva da Psicologia

Apesar de, como se poderá verificar mais à frente, a lei definir de forma clara o que pode ser considerado abuso sexual, a definição dada pela sociedade continua a ser bastante limitada neste sentido, já que, muitas vezes, pelo senso comum, apenas se assume como abuso sexual a violação ou atos sexuais forçados. No entanto, a Psicologia considera que o abuso sexual reflete um abuso de poder e o desrespeito pela intimidade e pela pessoa do outro, sendo que, no caso de uma criança, este é agravado, pois o agressor serve-se de um estatuto de autoridade ou da inocência e falta de maturidade característica da criança para

agir sexualmente sobre ela (Alberto, 2006). Em termos gerais, os psicólogos consideram que o abuso sexual consiste em “qualquer experiência sexual, forçada ou não, que vai de formas mais passivas, como a exibição de pornografia, até à relação sexual (genital, anal ou oral), passando pelo recurso à criança para produção de pornografia infantil que pode, num presente imediato ou num futuro mais longínquo, provocar trauma e dificuldades de desenvolvimento na criança.” (Alberto, 2004, cit. in Alberto, 2006, pp. 438).

1.3. O abuso sexual de crianças na perspetiva da Justiça

Dado que o objetivo do presente trabalho é procurar caracterizar as populações que foram submetidas a perícias psicológicas forenses no âmbito de um processo judicial de abuso sexual de crianças, é necessário compreender a conceção que o sistema judicial tem deste comportamento.

No artigo 171º do Código Penal (capítulo V, secção II, relativa aos crimes contra a autodeterminação sexual) considera-se abuso sexual de crianças: “quem praticar ato sexual de relevo com ou em menor de 14 anos¹, ou o levar a praticá-lo com outra pessoa”, englobando crimes de violação (penetração vaginal, oral e anal) mas também outros atos como “atuar sobre menor de 14 anos, por meio de conversa, escrito, espetáculo ou objeto pornográficos” ou outros, como exibicionismo, masturbação da criança, carícias, etc. (Código Penal, 2008).

Compreende-se, então, que, havendo muitas formas de abuso sexual contra crianças que não deixam qualquer tipo de vestígio ou sequela física, nestes casos, e na ausência de provas materiais ou testemunhais, as avaliações psicológicas forenses acabem por ser, paralelamente ao testemunho da vítima, um dos poucos meios de prova.

1.4. Caracterização das Situações de Abuso Sexual

Uma vez que pretendemos, com este estudo, caracterizar o tipo de vítimas e situações abusivas que foram encaminhadas para avaliação psicológica forense no GEAV, entendemos que seria relevante incluir aqui uma breve caracterização destes mesmos

¹ No que se refere aos maiores de 14 anos, estes estão contemplados no artigo 173º referente a “Atos sexuais com Adolescentes” cuja pena tem uma moldura penal mais reduzida.

elementos apresentada noutros estudos, de forma a possibilitar uma comparação dos resultados obtidos.

1.4.1. Características da vítima

Quase todos os estudos (nacionais e internacionais) que estudaram o género das vítimas de abuso sexual na infância indicam que a maioria é do sexo feminino, sendo que os valores encontrados rondam os 75% e 80% de raparigas (Fávero, 2003; Magalhães et al., 1997; Rudin et al., 1995; Schein, 2000).

No que concerne à idade, a pré-adolescência é apontada como uma das fases de maior risco: o abuso ocorre, mais frequentemente, entre os 11 e os 14 anos (Csorba et al., 2005; Almeida, 1997, cit. in Fávero, 2003; Marques et al., 1998, cit. in Fávero, 2003; Magalhães et al., 1997; Speizer et al., 2008), embora entre os rapazes, por vezes, as médias de idades sejam ligeiramente mais baixas, por volta dos 8/9 anos (Fanslow et al., 2007; Magalhães et al., 1997).

Encontra-se, ainda, uma taxa bastante elevada de vítimas com défices cognitivos ou outro tipo de incapacidades, o que pode ser explicado por uma procura intencional por parte do agressor, por estas serem mais vulneráveis ou terem menor capacidade para fazer uma revelação (Browning & Boatman, 1977, Goldman, 1994, Sullivan & Knutzon, 2000, cit. in Paine & Hansen, 2002).

Apesar de não ser um dado consensual, alguns estudos encontraram resultados significativos no que diz respeito à relação entre nível socioeconómico e abuso, sendo que as crianças provenientes de famílias de classe mais baixa, monoparentais, com elevado número de filhos e cujos progenitores têm uma baixa formação académica têm maior probabilidade de ser vítimas de abuso (Magalhães et al., 1997; Gallup Organization, 1995, cit. in Runyan, 1998). No entanto, este fator deve ser analisado com alguma cautela, pois esta maior probabilidade pode ser resultado de uma menor capacidade de supervisão por parte dos cuidadores, e da mais fácil manipulação económica das vítimas pelos abusadores, factos que também podem ocorrer em famílias com melhores condições de vida.

1.4.2. Características do Agressor

Finkelhor (1986, cit. in Rudin et al., 1995) menciona que cerca de 90% dos abusos é cometido por homens. No entanto, alguns autores refutam esta hipótese, defendendo que, como as mulheres abusadoras têm maior tendência para escolher vítimas mais jovens e para pôr em prática atos menos severos e são, na maioria dos casos, o cuidador primário da

criança, muitas vezes, os seus atos abusivos não são sequer interpretados como tal, tornando a denúncia menos provável (Johnson, 2004; Rudin et al., 1995). Alguns estudos apresentam uma percentagem de agressores do sexo feminino entre os 10 e os 53% (Fávero, 2003; Newcomb, Munoz & Carmona, 2009) e outros uma ausência completa de abusadoras (Magalhães et al., 1997), podendo esta variabilidade, em parte, ser explicada pelo tipo de amostra escolhida – o valor tão elevado de 53% foi encontrado numa investigação que contemplava principalmente formas menos severas de abuso e entre uma população maioritariamente masculina.

Outro tema polémico, no que diz respeito à caracterização do agressor sexual, é a idade: se alguns autores defendem que a maioria dos abusadores é menor de idade (Becker, 1994, cit. in Leventhal, 1998), outros, encontram médias de idades entre os 20 e os 35 anos (Fanslow et al., 2007; Fávero, 2003; Magalhães et al., 1997).

No que diz respeito ao relacionamento com a criança, muitos estudos apontam para uma maioria de casos em que o abusador é um conhecido não familiar da criança, com percentagens variáveis entre os 18% e 80% (Csorba et al., 2005; Russel, 1986, cit. in Leventhal, 1998; Magalhães et al., 1997; Pereda et al., 2007; Speizer et al., 2008). Esta variabilidade deve-se, principalmente, aos atos que cada estudo considerou como formas de abuso e ao tipo de amostras utilizadas. No entanto, quando se procuram abusadores com maior proximidade com a criança, o pai surge como agressor entre 11% a 48% dos casos, e o padrasto entre 17% a 26% dos casos (Csorba et al. 2005; Marques et al., cit. in Fávero, 2003; Russel, 1986, cit. in Leventhal, 1998).

O estudo português desenvolvido por Magalhães et al. (1997) encontrou, ainda, uma maioria de agressores casados e com historial de criminalidade, embora, pelas suas limitações, estes dados não possam ser extrapolados à restante população de abusadores.

1.4.3. Características da Situação Abusiva

No que diz respeito ao tipo de comportamentos abusivos, a maioria dos estudos assume como comportamento mais frequente as carícias de cariz sexual (Bouvier et al., 1999; Fávero, 2003; Gold et al., 1996; Magalhães et al., 1997; Pereda et al., 2007; Schein et al., 2000). Além de este poder ser um comportamento mais frequente pelos abusadores, uma das questões que também eleva este valor é o facto de, mesmo quando existem formas de abuso mais severas, os abusadores recorrerem também às carícias, pelo que esta se torna uma prática comum em grande parte dos abusos com contacto físico. Seguidamente, na maioria dos estudos, encontram-se como mais frequentes as práticas abusivas que não

implicam contacto físico, com destaque para o exibicionismo e a exposição a material pornográfico (Bouvier et al, 1999; Fávero, 2003; Schein et al., 2000). A penetração digital e a vaginal, no caso das raparigas, surgem como as formas de abuso severo mais frequentes, seguidas da masturbação do agressor e do sexo oral (Bouvier et al., 1999; Fávero, 2003; Gold et al., 1996; Magalhães et al., 1997; Schein et al., 2000), enquanto, nos rapazes, a forma de abuso severa mais frequente é o sexo anal, seguido do sexo oral. (Fávero, 2003; Magalhães et al., 1997; Schein et al., 2000).

Outra questão muito estudada, devido à preocupação com os danos a longo prazo que o abuso pode causar, é a da frequência do mesmo. Apesar de, na maioria dos estudos, uma grande parte das vítimas mencionar só ter sido abusada uma vez, a percentagem de vítimas abusadas de forma continuada é bastante elevada, com uma média de prevalência a rondar os 30% (Csorba et al., 2005; Fanslow et al., 2007; Fávero, 2003; Goodman-Brown, 2003; Schein et al., 2000). No entanto, é importante ressaltar que, no único estudo português considerado, esta percentagem ascende aos 62% (Fávero, 2003).

No estudo de Magalhães et al. (1997) há, ainda, a referência à utilização de ameaças em 54% dos casos e à ocorrência de violência física em 10%, enquanto outros estudos indicam taxas de violência que rondam os 30% (Csorba et al., 2005).

1.4.4. Dinâmicas do Abuso e Revelação

Uma das questões mais frequentemente levantadas pela sociedade e, mesmo, pelo sistema judicial é a ausência de revelação do abuso por parte da criança. Hoje em dia ainda existe algum preconceito contra as crianças abusadas, dada a dificuldade em compreender como é que alguém permanece numa situação que lhe causa sofrimento e não tenta procurar ajuda para sair da mesma. No entanto, ao longo das últimas décadas, os investigadores têm tentado compreender quais as dinâmicas que tornam a revelação tão difícil, bem como compreender de que forma o abusador manipula a criança, para garantir o seu silêncio.

O primeiro investigador a debruçar-se a fundo sobre esta temática foi Summit (1983, cit. in Paine & Hansen, 2002) que criou um modelo para explicar porque motivo o abuso sexual era guardado durante tanto tempo e, muitas vezes, nem chegava a ser revelado: o Síndrome de Acomodação ao Abuso Sexual (no original *The Child Sexual Abuse Accommodation Syndrome*). Com este conceito, o autor tentava explicar a forma como a manipulação e a manutenção do segredo, através de ameaças, gratificações ou outras formas de chantagem emocional por parte do abusador, entre outras dinâmicas individuais

e sociais associadas ao abuso sexual, levava, muitas vezes, a que a criança se acomodasse à situação abusiva, com medo das consequências da revelação ou de ser desacreditada pelos outros.

Furniss (1991), por sua vez, apresenta o abuso sexual como uma síndrome do segredo para a criança, na tentativa de explicar a razão pela qual muitas vezes a criança não revela o abuso. O autor menciona diversos fatores que contribuem para que a criança mantenha o abuso em segredo, como a ausência de provas forenses ou médicas que suportem as suas afirmações, o facto de muitas vezes a única prova existente ser a sua acusação verbal, as ameaças frequentemente proferidas pelos abusadores e a ansiedade que a criança pode sentir relativamente às consequências da revelação. Refere, ainda, que, muitas vezes, a criança se encontra em negação, eventualmente como resultado do modo como o abuso ocorre: por exemplo, quando o abuso é altamente ritualizado ou contém rituais de entrada e saída, a criança pode “convencer-se” de que o abuso é uma realidade paralela ou de que, nos momentos de agressão, o abusador se transforma “numa outra pessoa” e, assim, de certa forma, anular a situação abusiva. Esta perspetiva explicaria porque muitas vezes as crianças se acomodam ao abuso e acabam por, nos casos em que este se prolongava no tempo, entrar em estados dissociativos face a esta experiência.

Além disso, o autor menciona que o abuso pode conter alguns elementos que a criança encara como positivos: nalguns casos, o prazer sexual que este pode originar, as gratificações que muitas vezes os abusadores oferecem como forma de “chantagem” para a criança manter o segredo e, no caso de crianças com reduzidas fontes de afeto, o facto de esta ser a única forma de afeto que recebem, suportando, por isso, os aspetos negativos do abuso em troca dos aspetos positivos da relação afetiva.

Morgan (1995) aponta como principais razões para esconder o abuso: o medo de serem desacreditadas ou culpadas pelo abuso; o medo das consequências, tanto para si como para o agressor (bem como medo de que ele concretize algumas das suas ameaças); a dificuldade em contar; o desconhecimento de que a situação é abusiva e errada; o medo da reação dos parceiros – de serem gozados ou, no caso dos rapazes, serem chamados homossexuais; a falta de algum adulto significativo em quem confiem; a ausência de uma oportunidade; o medo de serem acusados de ser “queixinhas” ou o facto de terem uma educação na qual é negativo falar de temas relacionados com sexo.

A capacidade de denúncia é, normalmente, mais elevada em crianças mais velhas ou que são abusadas numa fase mais tardia, que creem que vão ser acreditadas ou nos casos de abuso extrafamiliar (Wolfe & Birt, 1997, cit. in Machado, 2002). No entanto, estima-se que

cerca de metade das crianças nunca chegue a revelar o abuso (Alaggia, 2004; Paine & Henson, 2002; Schein et al., 2000) e que, mesmo quando o fazem, numa boa parte dos casos esta revelação não venha a originar uma denúncia.

1.5. O contacto da criança com o sistema judicial

Com a evolução histórica do conceito de infância e adolescência, também a atenção dada pelo sistema de justiça à vitimização das crianças se modificou. Estas começam a tornar-se, cada vez mais, participantes importantes em processos legais de ordem variada, havendo um maior empenho na sua proteção. No entanto, apesar de toda a evolução, as capacidades da criança para lidar com as exigências impostas pelo sistema de justiça ainda continuam a ser postas em causa por muitos dos atores judiciais (Alberto, 2006), sendo o contributo da Psicologia nesta área cada vez mais relevante para fazer a ponte entre as vítimas e os juízes, advogados e outros adultos que marcam presença no cenário judicial. Cabe aos psicólogos explicar devidamente às crianças os conceitos de lei e de justiça e o que é esperado delas, para que não desenvolvam ideias baseadas apenas no que veem nos meios de comunicação social e que podem prejudicar o seu desempenho perante o tribunal.

Um dos objetivos da perícia psicológica deve ser evitar que a criança tenha de relatar o abuso diversas vezes e a diferentes pessoas, evitando a vitimação secundária e o aumento e prolongamento das suas dificuldades emocionais (Alberto, 2006). Num dos primeiros estudos conhecidos realizados nesta área encontrou-se que, das crianças vítimas analisadas e cujo caso foi levado a tribunal, 57% ainda se encontrava perturbada com o caso ou manifestava problemas comportamentais persistentes dois anos e meio após a sentença, contra 12% das crianças vítimas que não tinha tido contacto com o sistema judicial (Oates & Tong, 1987, cit. in Edelstein et al., 2002). Além disso, o facto de a criança ter de testemunhar – especialmente quando aliado a fraco suporte familiar – está intimamente ligado a maiores efeitos emocionais negativos (Runian, 1991, cit. in Edelstein et al., 2002; Ghetti et al., 2002).

Para tornar a interação criança-sistema judicial menos desagradável, deveriam eliminar-se as múltiplas entrevistas e realizá-las de forma mais cuidadosa e com uma maior consideração pelo bem-estar da criança, bem como familiarizar antecipadamente a criança com o sistema judicial e seus procedimentos, para que se sinta mais à vontade e menos surpreendida com o que possa eventualmente acontecer nesse contexto (Ghetti et al.,

2002). Finalmente, a necessidade da criança prestar testemunho em tribunal deve ser reduzida aos casos em que tal pareça ser estritamente necessário, podendo, para tal, utilizar-se alternativas (por exemplo, em Portugal, as declarações para memória futura). No entanto, ainda se caminha muito lentamente para esta adaptação e, frequentemente, a comunicação entre os peritos e o tribunal não é a ideal, o que pode implicar consequências ao nível do bem-estar da criança (Gumpert & Lindblad, 2001).

1.6. Prova Pericial: O seu significado para a justiça

Segundo o artigo 151º do Código de Processo Penal, “a prova pericial tem lugar quando a perceção ou a apreciação dos factos exigirem especiais conhecimentos técnicos, científicos ou artísticos”, e, dado o seu carácter especializado, “presume-se subtraída à livre apreciação do julgador”², embora este possa divergir das conclusões dos peritos, desde que o justifique de forma fundamentada³. Pelo referido anteriormente, a prova pericial difere de outros meios de prova no que diz respeito aos princípios “de livre apreciação da prova e de prova livre: o tribunal não pode dispensar a realização de perícia quando se trate de factos para cuja perceção ou apreciação sejam necessários especiais conhecimentos técnicos, científicos ou artísticos e não pode apreciar livremente a relevância probatória do juízo pericial” (Latas, 2006, pp. 108).

Os resultados destas perícias devem ser apresentados ao tribunal sob a forma de um relatório pericial (artigo 157º do Código de Processo Penal). Após a análise deste relatório, o Tribunal pode pedir esclarecimentos adicionais, bem como solicitar uma renovação ou realização de nova perícia (pelos mesmos peritos ou por outros) ou ainda requerer ao perito que preste esclarecimentos em sede de julgamento acerca do mesmo (artigo 158º do Código de Processo Penal).

Deste modo, a prova pericial constitui uma forma de fornecer ao tribunal dados que possam ajudar a tomar uma decisão judicial. No sistema português, vigoram as perícias oficiais, realizadas em organismos reconhecidos para tal, ou por peritos nomeados pelo tribunal⁴. Na maioria dos casos o pedido chega aos peritos através do INML (Instituto Nacional de Medicina Legal) e pode ser complementar a uma perícia médico-legal, mas ele

² n.º 1 do artigo 163º, Código de Processo Penal.

³ n.º 2 do artigo 163º do Código de Processo Penal.

⁴ artigo 152º do Código de Processo Penal.

também pode ser feito diretamente pelo Tribunal ou pelo Ministério Público.

A maioria das perícias é requerida ainda durante a fase de Inquérito, de forma a auxiliar o Ministério Público na decisão de acusar um arguido ou arquivar o processo. Estes dados, caso haja acusação, são depois transmitidos às fases jurisdicionais (Latas, 2006).

1.6.1. O papel do psicólogo como perito forense

No que diz respeito especificamente às perícias psicológicas, estas surgem no Código de Processo Penal dissociadas das perícias médico-legais e psiquiátricas, sendo que, segundo a lei, estas podem passar por perícias sobre a personalidade e perícias sobre a capacidade e credibilidade da testemunha. O artigo 131º do Código de Processo Penal define que “tratando-se de depoimento de menor de 18 anos em crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores, pode ter lugar perícia sobre a personalidade”.

Nos casos de abuso sexual, dados os contornos do tema e o embaraço que a criança possa sentir com o ocorrido, o contexto do tribunal pode não ser o mais produtivo para obter declarações sobre o que aconteceu por parte da criança. (Batterman-Faunce & Goodman, 1993), pelo que cada vez mais se considera pertinente a perícia psicológica para fornecer ao tribunal pormenores sobre a situação abusiva e sobre a criança.

Além da avaliação da veracidade do testemunho, este tipo de avaliação pode ter em vista proteger a criança, pois pode avaliar se a criança está demasiado fragilizada para testemunhar em sede de julgamento e se tal testemunho pode ter um impacto traumático (ou se o impacto da própria situação pode dificultar o testemunho). Como perito, o papel do psicólogo perante o sistema judicial pode ser o de dar um parecer, responder a questões hipotéticas ou fornecer um quadro de informações relevantes numa área específica. No entanto, uma transferência de conhecimentos da Psicologia para a justiça não é suficiente; é necessário compreender o que as conclusões tiradas implicam perante o sistema de justiça e o que acrescentam àquilo que os magistrados ou advogados já conhecem do caso. Apesar da decisão final ser exclusiva do tribunal, cabe ao perito organizar os dados, apresentá-los num contexto claro para os atores jurídicos e auxiliar numa decisão que pode ser benéfica para a criança que avaliou (Friedrich, 2002).

1.7. A avaliação psicológica à criança alegadamente vítima

Uma entrevista forense deve ter quatro objetivos principais: minimizar o trauma da

investigação para a criança; maximizar a informação obtida sobre o alegado evento; minimizar o efeito de contaminação da entrevista na memória dos eventos da criança e manter a integridade do processo investigativo (Yuille et al., 1993).

Para tal, uma avaliação psicológica forense completa de uma criança que alegadamente foi vítima de abuso sexual, deve compreender diversas partes: a entrevista aos cuidadores, a entrevista com a criança, a análise dos indicadores de abuso, a avaliação do relato ou testemunho da criança, a avaliação do impacto e do ajustamento global e desenvolvimental da criança, e, ainda, a avaliação do risco de abuso, sendo que estas partes se interrelacionam e, conseqüentemente, dificilmente são analisadas ou avaliadas individualmente (Alberto, 2006; Friedrich, 2002; Furniss, 1991; Lamb & Sternberg, 1998; Machado et al., 2011; Morgan, 1995; Saywitz e Camparo, 1998).

Numa fase de pré-avaliação pode ser relevante o psicólogo procurar conhecer os contornos do caso que tem em mãos, para compreender melhor as referências feitas pela criança ou pelos cuidadores. No entanto, esta questão tem vindo a ser discutida a nível académico, pois alguns autores consideram que o facto de o perito conhecer o processo antes de entrevistar a criança pode enviesar os seus procedimentos e a sua forma de atuar com a criança, bem como as conclusões retiradas da avaliação. Porém, os peritos que realizam a avaliação “às cegas”, isto é, sem conhecimento prévio do caso, acabam, muitas vezes, por colocar questões mais direcionadas às crianças, dado que têm maiores falhas de informação do que aqueles que se inteiram do processo previamente, embora consigam uma revelação com tanta frequência como os que já tinham algum tipo de informação (Cantlon et al., 1996). Por outro lado, um conhecimento antecipado do caso pode ajudar o perito a preparar de forma mais adequada a entrevista e a escolher de forma mais ponderada os seus procedimentos e refinar e avaliar as suas hipóteses à medida que esta progride (Lamb & Sternberg, 1998; Saywitz e Camparo, 1998).

1.7.1. Avaliação do Desenvolvimento

É fulcral, para qualquer perito, fazer uma avaliação do nível de desenvolvimento da criança no início do processo de avaliação, pois só assim conseguirá adequar os procedimentos e o tipo de questões a colocar à criança, de forma a obter os melhores resultados possíveis e manter expectativas realistas quanto às capacidades da criança (Saywitz e Camparo, 1998).

A fase inicial da entrevista com a criança não deve abordar a temática do abuso, mas sim servir para ter noção mais alargada do nível de desenvolvimento e das capacidades da

criança. Nesta fase, é importante ir avaliando o tipo de linguagem que a criança utiliza e o seu reconhecimento das pessoas; os seus conhecimentos básicos de tempo, número e lugar; se esta compreende relações causais e se consegue colocar na perspetiva do outro; quais as suas capacidades narrativas, de memória e atenção; se esta é capaz de distinguir a verdade da mentira e a realidade da fantasia; o nível de sugestibilidade e capacidade de corrigir o entrevistador; e a capacidade de se autorrepresentar. Esta avaliação deve ser feita de forma lúdica, através de questões abertas sobre o dia a dia da criança e de pequenos jogos que a façam sentir à vontade para partilhar parte da sua vida com o examinador (Machado et al., 2011; Saywitz & Camparo, 1998; Saywitz, 2002).

A avaliação do seu desenvolvimento sócio-emocional também pode ser importante, não só para compreender o tipo de relações que a criança estabelece no seu dia a dia (e se estas, por exemplo, são pautadas por comportamentos associados ao trauma ou se sofreram alterações após o suposto abuso), mas também para compreender e contextualizar as suas interações com o perito durante a avaliação (Saywitz, 2002). Esta avaliação é, então, indispensável, tanto para compreender até que ponto o relato da criança corresponde às suas capacidades, como para adaptar toda a restante intervenção com ela.

1.7.2. Avaliação do risco de uma determinada criança ser abusada sexualmente

A identificação de fatores de risco para a ocorrência do abuso tem sido, nas últimas décadas, um dos grandes enfoques da investigação na área, dado que, ao conhecer os fatores que tornam uma criança mais vulnerável, podem-se adequar os modos de proteção e apostar mais adequadamente na prevenção.

Contudo, há que ter em conta a falibilidade destas previsões pois, além de terem ainda uma fundamentação científica limitada, no caso da previsão do risco de novos abusos, esta é dificultada pela enorme variabilidade de contextos no qual pode ocorrer o abuso e pelo facto de o período de previsão ser normalmente muito elevado (Azar & Olsen, 2004, cit. in Alberto, 2006). É importante lembrar que esta avaliação deve ser apenas indicativa e que os profissionais devem fazer um esforço para desenvolver, em conjunto com os cuidadores, medidas de segurança para a criança (Machado et al., 2011).

Ainda assim, o psicólogo forense que avalie casos de crianças alegadamente abusadas deve conhecer estes elementos para poder compreender e informar o tribunal e a família relativamente à probabilidade de revitimização e aos cuidados que devem ser tomados para garantir a segurança da criança.

Estes fatores são, normalmente, agrupados em três grupos principais: os individuais,

relacionados com as características da própria criança, os familiares e os relativos à situação abusiva. Por limitações de espaço não iremos desenvolver aqui estes fatores.

A literatura que se refere ao risco ressalta que é o número de fatores que a criança/situação reúne que tem importância para esta estimativa, e não tanto o seu tipo (Garbarino, 1999, cit. in Friedrich, 2002), pelo que, numa perícia forense, o perito deve estar atento a todos os fatores que a criança reúne, mesmo que estes pareçam insignificantes isoladamente pois, em conjunto com outros, podem indicar que esta se encontra numa situação potencialmente perigosa.

1.7.3. Avaliação do impacto do abuso - Sintomatologia

Um dos aspetos principais a considerar, no que diz respeito ao abuso sexual, são as suas consequências para a criança abusada, tanto ao nível da saúde física como psicológica. Esta última assume uma importância especial a nível social, já que o abuso pode conduzir, a longo prazo, a danos emocionais e a problemas psicológicos que podem dar origem a uma desadaptação social da vítima, bastante difícil de combater.

Nesta fase de avaliação, é fulcral que o perito tenha em mente que, embora existam sintomas que são característicos de situações de abuso sexual, na sua maioria, estes não são exclusivos ou patognómicos, pelo que pode haver uma explicação diferente para o seu surgimento. A experiência abusiva difere de indivíduo para indivíduo e a sua resposta vai ser determinada pelos seus recursos e perspectiva de vida, o que pode dar origem a efeitos de longo prazo muito diversificados (Davenport et al., 1994). Em muitos casos, a criança pode não apresentar sintomas característicos aquando da avaliação (Alberto, 2006; Kendall-Tackett, Williams & Finkelhor, 1993, cit. in Swenson & Hanson, 1998; Davenport et al., 1994), embora tal não signifique que o abuso não ocorreu ou não a afetou, pelo que se deve dar mais importância à presença da sintomatologia considerada “típica” nos casos de abuso sexual do que à sua ausência (Machado et al., 2011).

Essencialmente, pode-se categorizar o tipo de sintomas resultantes do abuso em: indicadores físicos, comportamentos de externalização, comportamentos de internalização e comportamentos sexualizados (Friedrich, 2002; Trickett & Putnam, 1998, Lutzker et al., 1999, West, 1991, Oates, 1989, Wolfe & Birt, 1997, Everstine & Everstine, 1989, Morgan, 1995, cit. in Machado, 2002). Esta última categoria é a que, normalmente, distingue melhor as crianças abusadas sexualmente das que sofreram outro tipo de trauma; as primeiras apresentam comportamentos sexuais não adequados para o seu grau de desenvolvimento muito mais frequentemente que crianças não abusadas (Friedrich, 1993).

Para além dos já referidos, uma taxa ainda considerável de vítimas costuma manifestar ainda um conjunto de sintomas típicos de Perturbação de Stress Pós Traumático (PTSD): ativação fisiológica intensificada, flashbacks da situação abusiva, pensamentos intrusivos ou pesadelos, evitamento de circunstâncias associadas ao abuso (Ltzker et al., 1999, Wolfe & Birt, 1997, cit. in Machado, 2002) estando esta especialmente relacionada com o tipo de abuso sofrido – especialmente o grau de violência e a relação com o agressor – e é normalmente exacerbada pelos sentimentos de culpa da criança. (Wolfe et al., 1994). Estudos realizados com estudantes universitários demonstram que, mesmo na idade adulta, as vítimas de abuso sexual têm maior tendência a apresentar sintomas de PTSD do que a população geral (Cantón-Cortés & Cantón, 2010).

Mais uma vez, devido a limitações de espaço, não iremos aprofundar aqui estes tipos de sintomatologia.

Outro aspeto extremamente relevante a ter em conta numa avaliação psicológica forense é que algumas crianças desenvolvem, no decorrer do abuso, estratégias adaptativas que, a longo prazo, podem tornar-se disfuncionais, como o embotamento ou a dissociação, e são normalmente mais complicadas de interpretar, especialmente por indivíduos que desconheçam as dinâmicas dos processos psicológicos⁵. Nalguns casos os sintomas podem não ser aparentes numa fase inicial, tendendo a agravar-se ao longo dos primeiros anos, vindo depois a diminuir gradualmente (Calam et al., 1998). Uma outra questão que o perito deve ter em mente é que, ocasionalmente, a própria situação de avaliação pode diminuir a expressão dos sintomas; tal pode estar relacionado com o facto de uma situação estranha inibir comportamentos emocionais, por o entrevistador ter colocado a criança à vontade ou ainda devido a comportamentos de dissociação (Wood et al., 1996).

1.7.4. Avaliação da Veracidade dos Relatos

No caso de ausência de outras provas, se existir uma revelação por parte da criança, resta aos peritos avaliar a possibilidade do relato da criança ser verídico; compreende-se assim a razão pela qual a avaliação do relato da criança é tão valorizada pelo sistema legal e pelos próprios peritos (Peters, 2001). A avaliação psicológica forense tem, neste caso, como objetivo central, a recolha de informação relativa à possível ocorrência do abuso, devendo ter em conta todos os aspetos que podem influenciar esta mesma recolha (Alberto, 2006).

⁵ O embotamento, por exemplo, pode aparentar ser indiferença da criança face a uma situação que não aconteceu, conduzindo à ideia de que a alegação é falsa.

O pedido de avaliação da veracidade pelo sistema de justiça está intimamente ligado à crença de que as crianças têm tendência para inventar histórias ou mentir acerca de temáticas sexuais. Porém, como se verifica na literatura, as fantasias infantis normalmente são positivas e orientadas para a resolução de problemas, pelo que, embora não impossível, é pouco provável que uma criança crie espontaneamente uma fantasia tão complexa e com consequências negativas (Machado et al., 2011). Existem, obviamente, alegações falsas (espontâneas ou, mais frequentemente, por influência de um adulto) mas convém ter em conta que, por vezes, uma declaração por parte da criança pode ser interpretada erradamente (mas não intencionalmente) por um adulto demasiado preocupado, especialmente em contextos hostis. Além disso, uma alegação não verdadeira pode não ser totalmente falsa, ia alegação pode não ser totalmente verdadeira mas ter um fundamento verdadeiro ao qual a criança (por si ou por influência de outrem) acrescentou pormenores fantasiados (Raskin & Esplin, 1991, cit. in O'Donohue & Fanetti, 1996). Outra situação que por vezes ocorre – principalmente em casos de abuso intrafamiliar – é a criança relatar uma situação abusiva real, mas atribuí-la a outra pessoa que não o verdadeiro agressor (Ceci & Liechtman, 1992, Clarke-Stewart & Lepore, 1989, cit. in O'Donohue & Fanetti, 1996).

É fulcral também ter em conta que os principais fatores que contribuem para uma maior sugestionabilidade da criança não são as suas características pessoais – embora as crianças com menores capacidades cognitivas, mais novas ou com menos suporte sejam mais facilmente influenciáveis – mas sim a forma como esta é entrevistada: o tipo de perguntas que lhe são colocadas e a linguagem utilizada, a pressão psicológica a que esta muitas vezes está submetida para partilhar o seu testemunho, bem como o desejo de agradar aos adultos, pode fazer com que os seus relatos sejam menos exatos e contenham mais erros (Ceci et al., 2002; Lamb & Sternberg, 1998; Powell & Thomson, 2002; Warren & McGough, 1996; Wiley et al., 2006), devendo-se ter em conta que, ocasionalmente, uma inflexão na voz ou uma mudança na expressão facial podem ser suficientes para influenciar as respostas da criança (Saywitz & Camparo, 1998).

Reconhecendo que a sugestionabilidade da maioria das crianças não é tão fácil nem frequente como o senso comum acredita, cabe ao perito analisar aquilo que é relatado pela criança e tirar as suas ilações relativamente à validade e veracidade do relato. Ao nível da validade, devem ser considerados cinco critérios: 1) a consistência interna (se o discurso da criança não se contradiz numa mesma declaração); 2) a consistência externa (se o que a criança relata é compatível com outras provas; 3) a consistência entre relatos; 4) a

persistência das declarações ao longo do tempo e em diversos contextos, e 5) a consistência do que é relatado com as leis científicas ou da natureza (Arce e Fariña, 2011).

A avaliação da veracidade das alegações é bastante complexa e, de certa forma, encerra alguma subjetividade. No entanto, esta deve ser feita com atenção a alguns indicadores específicos: 1) compatibilidade do relato com a sintomatologia apresentada; 2) compatibilidade do relato com o nível desenvolvimental da criança; 3) compatibilidade do relato com os indicadores de veracidade sugeridos pela investigação; 4) génese e avaliação de hipóteses alternativas. Para analisar a compatibilidade do relato com os indicadores de veracidade sugeridos pela investigação, assume-se que um relato verdadeiro inclui uma estrutura lógica, embora espontânea; um enquadramento contextual dos factos, incluindo referências ao quando e onde dos mesmos (dentro das capacidades da criança); detalhes peculiares e/ou compreendidos de uma perspetiva infantil; resposta emocional significativa e apropriada por parte da criança; e detalhes típicos da ofensa ou específicos de uma situação, autocorreções ou admissões de falhas na recordação (Raskin, 1989, cit. in Coulborn-Faller & Corwin, 1995; Machado et al., 2011).

Segundo Arce e Fariña (2011) é esperado que esta entrevista introduza mais pormenores e seja menos breve do que o relato livre (porque, à medida que vai sendo questionada, a criança tem mais tendência a recordar-se de factos que no relato livre ficaram esquecidos), enquanto nos casos de mentira da criança ou de esta ter sido manipulada por um adulto para originar a denúncia, as narrativas das duas entrevistas, por ter existido um certo “treino mental” prévio à volta da história, serão sensivelmente iguais. Diversas investigações empíricas tentam estabelecer uma série de indicadores essenciais tipicamente presentes nos relatos verdadeiros: 1) descrição detalhada do contexto; 2) informação específica sobre os atos sexuais e 3) respostas emocionais consistentes com as declarações (Faller, 1984, cit. in Berliner & Conte, 1993). Alguns autores defendem ainda a utilização da Análise de Conteúdo Baseada em Critérios (no original, *Criterion-Based Content Analysis*, CBCA) que define um conjunto de critérios para avaliar se as declarações de uma criança se revestem ou não de veracidade (Lamb et al., 1997). Estes indicadores só devem ser valorizados se resultarem da narrativa livre da criança e não de perguntas direcionadas do perito. Os autores sublinham, ainda, que estes critérios não são estatisticamente significativos para se poder basear a conclusão de uma perícia somente neles, mas podem, servir como instrumento para assinalar detalhes relevantes e significativos das declarações da criança.

1.7.5. A Entrevista e a Observação da Criança

Uma das questões essenciais a considerar quando se realiza uma perícia psicológica a uma criança alegadamente abusada, é a forma como a entrevista deve ser conduzida, já que esta é a principal forma de obter informação. Esta deve ser feita sempre com atenção simultaneamente ao bem-estar da criança e aos quesitos colocados pelo tribunal.

No que diz respeito ao tipo de entrevista utilizada, alguns psicólogos defendem a utilização da entrevista cognitiva, por suscitar um relato com maior quantidade de factos e de forma mais exata (Geiselman et al., 1989, cit. in Yuille et al., 1993). Contudo, dadas as exigências colocadas por este tipo de entrevista (assumpção de diferentes perspetivas, alteração da sequência temporal, etc.) esta pode não ser tão eficaz com crianças mais novas, que têm dificuldade em descentrar-se, por exemplo, acabando por fazer com que o relato da criança possa ser ainda mais inconsistente e confuso (Alberto, 2006).

Para estabelecer alguns critérios de entrevista mais standardizados, Poole e Lamb (1998, cit. in Alberto, 2006) construíram o Protocolo Flexível de Entrevista que pode ser um bom apoio para um perito com menos experiência. Este protocolo contempla duas fases: a de pré-entrevista e a de entrevista. A fase de pré-entrevista é importante, no sentido em que a entrevista deve ser bem planeada para recolher o máximo de informação possível sobre a criança, o seu grau de desenvolvimento, a acusação que foi feita, a estrutura familiar e o contacto frequente com pessoas externas à família, rotinas familiares, programas de educação sexual que possa ter frequentado e possíveis motivos para falsas alegações (Poole & Lamb, 1998, Lanning, 2002, cit. in Alberto, 2006). É também nesta fase que o investigador deve preparar o local da entrevista, uma sala agradável e com poucos elementos que possam causar distrações. Se houver autorização do tribunal e dos cuidadores, pode proceder-se à gravação da entrevista em vídeo ou, caso tal não seja possível, em áudio, de modo a guardar o depoimento para que seja solicitado à criança que o repita o mínimo possível.

Na fase de entrevista propriamente dita, é fundamental estabelecer a relação com a criança, apresentando-se e esclarecendo o contexto e etapas da entrevista, bem como respondendo a possíveis dúvidas da criança. Depois desta fase, o psicólogo deve estabelecer com a criança que dela é esperada a verdade. E as quatro regras vitais da entrevista: o direito e o dever de dizer “não sei”, de dizer que não percebeu, de corrigir o entrevistador e o dever do examinador de não fazer suposições. Todas estas “regras”, se bem explicadas à criança, podem ser úteis para evitar a sua sugestionabilidade. Após isto, o

investigador deve começar por fazer alguns exercícios de entrevista, pedindo à criança que faça relatos de situações passadas, de modo que esta se sinta à vontade para fazer narrativas livres e compreenda o que é esperado de si ao longo da entrevista e, quando tiver de relatar o abuso, não se sinta tão pressionada. É também importante que o perito tente motivar a criança, pedindo-lhe para se esforçar e dar o seu melhor, embora alertando-a de que por vezes as questões podem ser difíceis de responder, frisando que esta deve admitir se não sabe responder (Saywitz & Camparo, 1998).

Quando o psicólogo sentir que a criança compreendeu a forma como funciona a entrevista, pode começar a tentar introduzir o tema do abuso, preparando a criança para falar do motivo que a levou ali. Nesta fase o psicólogo deve ter especial cuidado para não utilizar expressões sugestivas que levem a criança a aspetos não factuais como “faz de conta” ou “achas que” nem utilizar palavras indutoras de sentimentos negativos como “abuso” ou “magoar” (Poole & Lamb, 1998, Lanning, 2002, cit. in Alberto, 2006). Esta fase de introdução do tema do abuso é que tem encontrado menos orientações ao nível da investigação empírica, especialmente no que diz respeito a crianças mais novas, por não ser consensual qual o tipo de abordagem que obtém os melhores resultados e quais as que podem influenciar a criança ou contribuir para a sua revitimação (Saywitz & Camparo, 1998). Se esta não se mostrou cooperante na fase de preparação, o perito deve ser extremamente cauteloso ao avançar para a fase de abordagem do abuso pois, na maioria dos casos, uma passagem prematura para o tema pode conduzir a uma não revelação ou até a uma negação do abuso (Hershkowitz et al., 2006).

Seguidamente, o abuso deve ser abordado cuidadosamente, mas sem colocar questões, deixando a criança fazer um relato dos factos de forma livre, passando a ter um papel mais ativo (Machado et al., 2011). Caso a criança tenha dificuldade em iniciar a narrativa, o perito pode incentivá-la, dizendo-lhe para lhe contar a primeira coisa que aconteceu e depois tudo o que se lembrar, mesmo o que não parecer importante (Poole & Lamb, 1998, cit in. Alberto, 2006), embora não deva, de maneira alguma, introduzir informação ou dados que não tenham sido apresentados pela criança, mesmo que estes se encontrem no processo, para não suggestionar as suas respostas (Lawlor, 1998). Como referem Warren & McGough (1996), a narrativa deve ser o mais espontânea e livre possível, embora, por vezes, as crianças mais novas precisem de alguma orientação para compreender qual a informação que o perito procura que ela lhe transmita (Lamb & Sternberg, 1998).

Finalmente, quando a criança terminar a sua narrativa, o psicólogo deve tentar

clarificar a informação que lhe foi transmitida, utilizando linguagem semelhante à da criança e recorrendo a detalhes que esta foi descrevendo (sem introduzir informações novas), apresentando, sempre que possível, questões abertas, para não a suggestionar – embora possa ser útil, por vezes, utilizar questões mais direcionadas para clarificar alguns pormenores do relato (Poole & Lamb, 1998, Westcott, Davies & Bull, 2002, Lindberg, Chapman, Sansock, Thomas e Linsberg 2003, cit. in Alberto, 2006; Yuille, Hunter, Joffe & Zaparniuk, 1993, cit. in Warren & McGough, 1996).

Após achar que reuniu toda a informação necessária, o psicólogo deve preparar a conclusão da entrevista, perguntando à criança se há mais alguma coisa que gostaria de lhe contar e dando-lhe a hipótese de o contactar posteriormente, caso surja alguma informação de que se tenha esquecido, bem como dar-lhe a oportunidade de esclarecer algum ponto da entrevista que a tenha inquietado ou provocado dúvidas. Apesar de não existirem muitos estudos cujo enfoque seja a conclusão da avaliação, concorda-se que o perito deve agradecer à criança pela sua colaboração e tentar proporcionar-lhe algum conforto, mas deve, ainda assim, abster-se de comentar ou de dar apoio e, muito especialmente, de fazer qualquer promessa ao nível dos resultados judiciais, embora possa aproveitar a ocasião para a esclarecer sobre os prováveis acontecimentos judiciais futuros.

1.7.6. Entrevista aos Cuidadores

A entrevista aos cuidadores pode servir, não só para um confronto da informação ou dos factos revelados pela criança, mas também para ajudar a perceber o nível de desenvolvimento da criança e o seu ajustamento, a sintomatologia que esta tem vindo a apresentar, o próprio ajustamento familiar e ajudar a ter uma melhor noção do risco de abuso. Esta entrevista deverá ser feita com o principal cuidador da criança, sem a presença dela e como forma de preparar a futura avaliação do menor. Deve incluir aspetos como a história desenvolvimental da criança, a sua situação atual, a história da denúncia de abuso, o comportamento e ajustamento da criança e, se necessário, o preenchimento de testes objetivos (Machado et al., 2011). Caso a denúncia não tenha sido apresentada pelos cuidadores, pode ser relevante entrevistar a pessoa que fez a queixa, de modo a compreender melhor quais os sinais detetados na criança ou mesmo, caso haja dificuldade em estabelecer empatia, “utilizar” essa pessoa como ponte entre o perito e a criança, dada a confiança que esta última deposita na primeira (Friedrich, 2002).

Wolfe & Wolfe (1988, cit. in Machado, 2002) sugerem uma estrutura de entrevista que aborde os seguintes parâmetros: 1) funcionamento familiar pré-revelação; 2) respostas

ao abuso e à revelação e 3) funcionamento familiar atual, permitindo ao perito compreender o suporte que a criança tem disponível, bem como a qualidade da interação dos pais com a criança, proporcionando um olhar mais abrangente relativamente às circunstâncias do abuso e à forma como a criança e a família lidam com o mesmo.

1.7.7. A utilização de outros instrumentos no contexto forense

Nas avaliações psicológicas em contexto forense, as técnicas devem ser criteriosamente escolhidas, considerando os quesitos colocados ao psicólogo pelo juiz e o caso em si. No caso dos instrumentos específicos de avaliação, estes devem ser “rigorosamente aplicados, de acordo com as instruções constantes dos respetivos manuais” (Oliveira, 2001), de forma a evitar ao máximo um enviesamento dos resultados.

A nível de instrumentos mais generalizados, pode ser aplicada a SCICA (*Semisstructured Clinical Interview for Children and Adolescents*), de forma a facilitar a entrevista com a criança (Machado, 2002) e obter pormenores acerca da forma como esta encara as suas vivências. Para uma apreciação completa dos comportamentos da criança, as Escalas de Achenbach podem ser muito úteis, na medida em que fornecem informações provenientes de diversas fontes (nomeadamente a própria criança, os cuidadores e os professores), podendo dar ao perito uma ideia de como a criança se comporta em diversos contextos (Friedrich, 2002), podendo fornecer ainda algumas informações complementares. No entanto, é importante lembrar que, embora estas escalas identifiquem problemas emocionais ou comportamentais que possam ser consequência de algum trauma, tal não significa que um valor elevado nas mesmas seja resultado de abuso. No que respeita especificamente aos comportamentos sexuais, Friedrich criou o *Children Sexual Behavior Inventory* no sentido de avaliar quais os comportamentos significativamente mais frequentes em crianças abusadas, contudo, este instrumento não está ainda aferido para Portugal, pelo que o perito pode apenas fazer uma análise do mesmo para observar alguns dos comportamentos que pode ser importante questionar.

No que se refere a sintomas problemáticos, alguns testes podem ser relevantes para identificar algumas questões (mais) preocupantes: o STAI-C (*State Trait Inventory for Children*) para medir os níveis de ansiedade apresentados pela criança, o SCARED-R (*Screen for Child Anxiety Related Emotional Disorders – Revised*) ou o CMAS-R (*Children's Manifest Anxiety Scale – Revised*) que podem ajudar a compreender se a criança sofre de Perturbação de Stress Pós-Traumático ou outras perturbações emocionais que possam ter resultado do abuso ou ainda o Inventário de Medos de Pelechano, ou o

FSSC-R (*Fear Survey Schedule for Children - Revised*), já que muitas crianças, após serem abusadas, desenvolvem medos específicos. Ao nível dos comportamentos depressivos, pode ainda ser aplicado o CDI (*Children's Depression Inventory*) (Friedrich, 2002; Machado et al., 2011). Todavia, é essencial ter em conta que, apesar dos resultados destas escalas serem indicativos de que algo de errado se passa com a criança ou que esta pode ter vivido uma situação traumática, tal é apenas um indício, não podendo ser diretamente associado ao facto destas terem sido abusadas (Waterman & Lusk, 1993).

Um instrumento útil para esclarecer alegações de abuso com crianças com mais dificuldades ao nível do discurso, é o “*Touch Survey*” de Sandra Hewitt (1999, cit. in Alberto, 2006), uma espécie de entrevista em torno de diversos tipos de contacto físico, desde o menos intrusivo até ao contacto com os órgãos sexuais, tendo como base o desenho de um boneco em linhas muito simples, de forma a não influenciar a criança.

Entre os instrumentos menos estruturados, para facilitar a comunicação com a criança, surgem o desenho, técnicas lúdicas – através de brinquedos e jogos – ou a utilização de bonecas anatomicamente corretas. O jogo é considerado um meio natural para a criança ensaiar novas capacidades desenvolvimentais, ganhar mestria sobre elas e ultrapassar conflitos, pelo que pode ser extremamente útil nos casos em que as crianças têm dificuldade em estabelecer uma narrativa verbal sobre o que aconteceu, pois evita o pensamento verbal abstrato, permitindo ainda que a situação seja reproduzida num contexto seguro (Walker & Bolkovatz, 1988).

Contudo, estas formas de avaliação têm sido criticadas, especialmente pela forma como alguns profissionais as utilizam. Muitos peritos defendem que estes instrumentos podem ser muito mais úteis numa fase pós-revelação, para a criança poder explicar melhor o que se passou, do que propriamente para detetar a existência ou não do abuso (Alberto, 2006). No caso do desenho, apesar de as crianças sexualmente abusadas terem maior tendência a incluir genitais nos seus desenhos (Friedrich et. al, 1990, Yates, Beutler & Crago, 1985, Hibbard, Roghmann & Hoekelman, 1987, Cohen & Phelps, 1985, cit. in Friedrich, 1993; Waterman et al., 1993), testes como o Desenho da Figura Humana ou o *House-Tree-Person* não têm validade estabelecida para casos de abuso (Kuehnle, 1998) e, no caso de desenhos livres, muitas vezes as crianças abusadas não diferem das não abusadas nas características do desenho. Finalmente, o ponto essencial a ter em conta na aplicação de instrumentos a crianças em contexto forense, é ter em atenção para seleccionar testes adequados à situação e à criança que tem perante si e não aplicar baterias de testes fixadas previamente, bem como garantir que os testes aplicados acrescentam informação

válida, para não submeter a criança a uma série de avaliações inúteis, bem como possuir os conhecimentos e a competência suficientes para aplicá-lo e interpretá-lo de forma adequada (Butcher & Pope, 1993; Mordell et al., 2008).

1.7.8. O relatório pericial

Segundo o artigo 157º do Código de Processo Penal: “Finda a perícia, os peritos procedem à elaboração de um relatório, no qual mencionam e descrevem as suas respostas e conclusões devidamente fundamentadas. Aos peritos podem ser pedidos esclarecimentos pela autoridade judiciária, pelo arguido, pelo assistente, pelas partes civis e pelos consultores técnicos”.

De acordo com Pruett e Solnit (1998) e Oliveira (2001), a informação de um relatório de avaliação psicológica forense deve incluir a natureza e a data dos encontros com a criança ou outras pessoas implicadas no processo, seguida da índole dos dados recolhidos e das fontes de informação que estão referidas no relatório. Também é relevante referir as circunstâncias do pedido e um breve resumo de informações obtidas anteriormente, que o psicólogo considere relevantes, bem como uma descrição das operações efetuadas para a recolha de informação, uma descrição concisa do desenvolvimento e funcionamento geral da criança e, finalmente, uma declaração clara da relevância da avaliação para responder aos quesitos do juiz. Caso o psicólogo julgue necessário, pode também apresentar breves revisões de literatura, caso sejam pertinentes para a compreensão da avaliação, mas não deve ser demasiado extensivo nem apresentar todas as características que a criança foi manifestando ao longo da avaliação, caso estas não tenham qualquer relevância para o caso (Weiner, 1999).

Todos os relatórios periciais devem apoiar-se em quatro premissas básicas: serem claros, relevantes, informativos e defensáveis e devem procurar, o mais possível, responder aos quesitos solicitados (Oliveira, 2001; Weiner, 1999). Outro dos cuidados a ter em conta neste tipo de relatórios é o de não fazer afirmações categóricas acerca do indivíduo ou categorizá-lo, mas sim descrever como este se assemelha a certos tipos de pessoa com certos tipos de experiência ou apresentar os dados de forma relativa. Além disso, os resultados devem ser fornecidos num registo de graus de certeza, baseados no quão consistentes são essas informações com o conhecimento científico (Hess, 1999). As opiniões de um perito não são absolutas, mas sim conclusões razoáveis baseadas nas informações disponíveis, após uma análise cuidadosa.

1.7.9. Questões Essenciais da Perícia Psicológica

O psicólogo, como avaliador, é um dos elementos fundamentais de ligação entre a criança e o sistema legal, devendo conhecer bem a problemática do abuso sexual e estar ciente das suas crenças e sentimentos relativamente à mesma, ao agressor e à vítima (Poole & Lamb, 1998, Lanning, 2002, Lindberg et al., 2003, cit. in Alberto, 2006; Berliner & Comte, 1993). Davey e Hill (1999) encontraram, no Reino Unido, entre diversos profissionais especializados em entrevistas a crianças alegadamente abusadas, uma variabilidade enorme relativamente ao tipo de procedimentos utilizados na entrevista, sendo que muitos deles mantinham práticas altamente desaconselhadas pela literatura (por exemplo, entrevistar a criança perante o agressor). Numa tentativa de contrariar esta variabilidade e conduzir a uma standardização das práticas, foram criados diversos guias de boas práticas ou protocolos (como os já mencionados) que tentam integrar as recomendações dos estudos teóricos em modelos de entrevista. Embora já exista alguma literatura que tenta compreender e avaliar em que pode consistir uma avaliação psicológica forense de crianças alegadamente vítimas de abuso sexual “de qualidade” (e.g. Gumpert et al., 2002), é ainda muito difícil estabelecer o que se entende por este conceito, já que as opiniões variam imenso, tanto entre os atores judiciais como entre os psicólogos. Para assegurar que a perícia é o mais adequada possível, além de treino especializado, intensivo e ao longo do tempo, os peritos devem ser monitorizados e receber feedback do trabalho realizado (Orbach et al., 2000).

Um dos maiores problemas ao lidar com as questões forenses é que, muitas vezes, o que é esperado do psicólogo não é aquilo que ele pode dar ao tribunal: os juízes e advogados procuram respostas categóricas, enquanto o psicólogo, embora tente ler os indícios, apenas pode lidar com hipóteses. É essencial recordar que o julgamento humano, mesmo aquele que é feito por especialistas ou peritos, pode ser sujeito a erros ou distorções (Wood & Wright, 1995).

Há diversos aspetos éticos que o psicólogo deve ter em conta ao fazer uma avaliação psicológica a pedido do sistema legal. Uma das questões essenciais é a da competência, dado que, do ponto de vista ético, é essencial que o psicólogo forense tenha conhecimentos especializados e competências específicas na área em que atua (Mordell et al., 2008). Também as questões relativas ao conhecimento do sistema legal são fulcrais para a avaliação psicológica forense, pois este deve conhecer a aplicabilidade da avaliação que está a realizar e a sua importância (e possíveis consequências da mesma) perante o sistema

de justiça (Hess, 1999).

Oliveira (2001, pp. 51) refere alguns princípios básicos aos quais qualquer perícia psicológica deve estar subordinada: “imparcialidade, responsabilidade e competência profissional, proporcionalidade, confidencialidade e, de um modo geral, honestidade e respeito pela pessoa. No caso das perícias forenses, o conceito de confidencialidade é um pouco diferente do da prática clínica, já que o seu cliente é o tribunal e não o sujeito avaliado, o que significa, entre outras coisas, que a informação fornecida ao psicólogo terá de ser posteriormente transmitida ao tribunal. O indivíduo avaliado deve ser informado de tal e esclarecido acerca da finalidade do exame, pelo que, mesmo tratando-se de uma criança pequena, o perito deve ter a preocupação de lhe explicar, de forma adequada às suas capacidades, em que consiste a perícia e qual a sua finalidade sendo importante que o indivíduo saiba, à partida, o que o psicólogo tem ou não de contar (Mordell et al., 2008; Oliveira, 2001). Em casos que envolvam crianças, esta revelação por parte do psicólogo é muito importante pois evita que, posteriormente, a criança se sinta traída se descobrir que aquilo que tinha revelado ao perito em privado se tornou público (Saywitz & Camparo, 1998).

Capítulo II: Estudio empírico

2. Método

2.1. Objetivos

O objetivo central deste estudo é proceder à caracterização da população encaminhada para o GEAV para a realização de avaliação psicológica forense, bem como apreender de que forma foi realizada essa avaliação e a respetiva perícia, que elementos são incluídos nesta e que indícios sustentam as suas conclusões.

Esta caracterização foi realizada através da análise de processos de avaliação psicológica existentes no GEAV, aqui considerado um analisador da avaliação psicológica forense em Portugal.

São nossos objetivos específicos: 1) Fazer a caracterização das crianças encaminhadas para o GEAV nos últimos 10 anos, para serem submetidas a perícia psicológica por alegados abusos sexuais; 2) Fazer uma análise das características das situações abusivas, incluindo o ofensor; 3) Analisar quais os tipos de informação que estão presentes nos processos; 4) Analisar de que modo foram feitas as perícias psicológicas nesse período e que informações foram consideradas relevantes pelos peritos; 5) Analisar os resultados gerais dessas perícias e respetivas conclusões; 6) Perceber quais as variáveis que mais influenciaram as conclusões finais das perícias.

2.2. Metodologia de recolha e análise dos dados

Para a análise dos processos presentes no GEAV, optou-se, inicialmente, por uma abordagem combinada de métodos qualitativos e quantitativos, de modo a conseguir retirar dos processos a informação mais relevante para proceder a uma descrição e interpretação das características da população avaliada e das perícias psicológicas realizadas. Por se querer proceder a uma caracterização o mais completa possível, optou-se por uma abordagem “híbrida” (Fielding & Schreier, 2001), fazendo uma primeira análise qualitativa dos documentos e, posteriormente, uma análise quantitativa da base de dados obtida a partir desta primeira análise.

Partindo de uma matriz de análise de conteúdo base existente no GEAV que contemplava apenas os aspetos gerais que se esperavam que fossem encontrados na

maioria dos casos, efetuou-se uma primeira leitura “flutuante” (Bardin, 1977) de diversos processos para perceber quais as categorias específicas deste estudo a acrescentar. Dada a elevada quantidade de documentos disponível e o número de casos analisados, procedeu-se a uma abordagem holística, em que se destilaram categorias gerais através de um olhar alargado dos dados que, posteriormente, foram sendo refinadas através de um processo de subcategorização (Dey, 1993). Assim, embora algumas categorias já estivessem estabelecidas, muitas derivaram das distinções “sugeridas” pelos próprios dados. É importante, ainda, ressaltar que novas categorias foram acrescentadas à matriz durante a fase de exploração aprofundada do material, por se considerarem relevantes para o estudo em curso. Tentou-se, neste processo, respeitar os princípios da exclusão mútua, da produtividade, para que os resultados reunidos tivessem relevância e pertinência, de modo a que as categorias criadas fossem ao encontro dos objetivos da investigação. Tudo isto numa tentativa de garantir a objetividade e a fidelidade deste estudo (Bardin, 1977).

Após esta classificação em categorias, procedeu-se a uma análise complementar, quantitativa, das variáveis obtidas através da grelha de análise de conteúdo, dada a quantidade considerável de informação obtida. Para esse efeito, foi construída uma matriz de dados utilizando o SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*). Foram utilizadas estatísticas descritivas, para fazer a caracterização da população, e estatísticas inferenciais, para verificar a existência de relações entre as variáveis.

2.3. Amostra

Para a constituição da nossa amostra foram selecionados, num primeiro momento, de entre todos os processos arquivados no GEAV, aqueles que tinham relevância para este estudo, ou seja, processos de avaliação psicológica forense de criança alegadamente vítimas de abuso sexual.

De forma a obter-se uma amostra aleatória dentro do conjunto de processos que correspondiam a estes casos, e na impossibilidade, por limitações de tempo inerentes a um mestrado e pela morosidade da análise de conteúdo envolvida, de analisar todos os processos existentes no GEAV, consideraram-se os processos por ordem alfabética do primeiro nome do avaliado.

Assim a nossa amostra final é composta por 85 processos, correspondentes a todas as crianças sujeitas a perícias psicológicas no GEAV em casos de abuso sexual, cujo primeiro nome continha a inicial “A” ou “B”.

3. Apresentação dos resultados

3.1. Caracterização da vítima

Na amostra analisada, verificou-se que, dos 85 processos, 69 (81,2%) se referia a vítimas do sexo feminino, enquanto 16 (18,8%) dizia respeito a crianças ou jovens do sexo masculino.

A média de idades, à data da avaliação, em ambos os sexos, rondava os 10 anos, sendo ligeiramente mais elevada nos rapazes ($M=10,7$; $DP=3,7$ contra $m=10,1$; $DP=4,2$ nas raparigas), variando entre os 2 e os 17 anos. No entanto, no que diz respeito à data em que ocorreu o abuso, nos rapazes este é mais frequente aos 12 ou 13 anos ($n=3$, 18,8% e $n=2$, 12,5%, respetivamente) embora 12,5% ($n=2$) tenha sido vítima aos 8 anos. No caso das raparigas, os 3 anos surgem como a idade mais frequente para o abuso ($n=8$, 11,6%), seguido dos 8, 13 e 14 anos (todas estas idades apresentam $n=7$, 10,1%).

Grande parte das vítimas do sexo masculino eram o filho mais velho (25%) ou o segundo da fratria (18,8%), existindo uma elevada taxa de crianças a viver sem nenhum dos progenitores (25%) ou em famílias monoparentais (25%), bem como em instituições (18,8%). No caso das raparigas, na sua maioria, são filhas únicas (24,6%), ou as mais velhas da fratria (24,6%) embora também se tenha encontrado um número considerável de casos em que a criança era a mais nova da fratria (17,4%). Em grande parte dos casos, as vítimas do sexo feminino viviam com os progenitores e os irmãos (31,9%), embora cerca de 29% fosse proveniente de uma família monoparental e 17% vivesse com outros familiares que não os progenitores. No entanto, a taxa de raparigas retiradas à família – institucionalizadas ou colocadas em famílias de acolhimento – era bastante inferior à dos rapazes (8,6%).

Um elemento com relevância é o de que 25% dos rapazes e 8,7% das raparigas constantes num processo possuíam algum tipo de défice mental que os tornava vítimas especialmente vulneráveis.

No que concerne ao nível sócio-económico (NSE), este é um fator que raramente é referido nos processos e, quando o é, normalmente tal é feito para chamar a atenção para as más condições em que a criança vive. Assim, apesar de em 80% dos casos não haver qualquer referência ao nível socioeconómico, num caso é mencionado que a criança pertence à classe média-alta, enquanto que em 16 (18,8%) se alude ao facto de a criança

ser de NSE baixo.

3.2. Caracterização do agressor

No conjunto dos processos encontraram-se 92 arguidos, 17 envolvidos em abusos de rapazes e 75 em abusos de raparigas.

No caso das vítimas do sexo masculino, a maioria dos agressores era conhecida da vítima, mas sem relação familiar (43,8%), embora os familiares ascendessem aos 29,4%, sendo 17,6% figuras parentais (pai ou padrasto). De todos os agressores, apenas 1 era desconhecido da vítima. As faixas etárias mais frequentes entre os abusadores de rapazes eram as abaixo dos 13 anos e entre os 30 e os 39 (12,5% em cada categoria). No entanto, este aspeto pode não ser muito representativo, dado que em 56,3% dos casos se desconhece a idade do agressor. Também o estado civil era desconhecido em grande parte dos casos (62,5%), havendo, no caso dos rapazes, uma maioria de abusadores solteiros (18,8%) ou separados (12,5%).

No caso das vítimas do sexo feminino, desconhece-se a identidade de 6 dos abusadores e, dos restantes, apenas 7,2% eram desconhecidos da vítima. Mais de metade dos abusadores tinha uma relação de alguma intimidade com a vítima: 59,4% era familiar e 36,2% era uma figura parental. A maioria dos abusadores de raparigas tinha entre 30 a 39 anos (18,8%) ou menos de 18 (9,3%). No entanto, tal como se verificou com as vítimas masculinas, em 43,5% dos casos a idade do abusador das vítimas femininas era desconhecida. O mesmo acontece com o estado civil, em 43,5% dos casos; nos restantes, a maioria dos abusadores é casada (26,1%) ou solteira (20,3%).

3.3. Caracterização da situação abusiva

É relevante referir que em 4 dos casos, não há quaisquer referências à situação abusiva nem ao agressor, havendo a desconfiança de que tenha ocorrido abuso mas sem se conhecerem os contornos da situação, pelo que estes não puderam ser considerados para a categorização da situação abusiva ou dos agressores. No que se refere ao número de agressores em cada situação abusiva, a maioria envolveu apenas um abusador (88,2%), sendo que 5 dos casos (5,9%) tiveram 2 abusadores e 1 deles envolveu 3 agressores (1,2%). No que respeita às vítimas, em 87,1% dos casos só existia uma vítima, enquanto em 8 casos (9,4%) existiam duas vítimas envolvidas no processo; em 3 deles (3,5%) o

número de crianças alegadamente abusadas ascendia às 3.

Apesar de a literatura referir que as formas menos severas de abuso são as menos frequentes, nesta amostra encontrou-se que a maioria dos rapazes (50%) foi vítima de coito anal, 37,5% de coito oral, 31,25% de exibicionismo, 6,3% de carícias de cariz sexual e 6,3% masturbaram o agressor. No caso das raparigas, o tipo de abuso mais frequente era o coito vaginal (40,7%), seguido das carícias, das quais 30,4% foram vítimas – embora só 10,1% tenham sofrido exclusivamente carícias, pois, na maioria dos casos estas surgem associadas a outros atos abusivos – 13% coito oral, 11,6% contacto dos genitais (sem penetração), 8,7% expostas ao exibicionismo ou a pornografia, 8,7% masturbaram o ofensor, 7,2% sofreram manipulação digital, 2,9% coito anal e 1,4% penetração com objetos. Como se compreende nestes dados, no geral as raparigas são mais vezes vítimas de formas de abuso que implicam o contacto físico e, em ambos os sexos, normalmente, a situação abusiva implica vários tipos de atos.

3.4. Caracterização do Processo

Relativamente às características do processo, 89,4% (n=76) dos casos consistiam em processos-crime, existindo também 8 processos de Promoção e Proteção (9,4%) e 1 de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais (1,2%), sendo que o tipo de crime em 94,1% dos casos era apenas o abuso sexual de crianças e existindo 3 casos de abuso sexual e maus tratos físicos (3,5%), 1 de maus tratos físicos, maus tratos psicológicos e abuso sexual (1,2%) e, ainda, 1 de abuso sexual e violação (1,2%). Num dos casos, envolvendo uma arguida, surge, ainda, o crime de lenocínio (1,2%).

Dos 85 pedidos, apenas 1 não foi feito na fase de inquérito e a maior parte foi encaminhado pelo Instituto Nacional de Medicina Legal (70,8%), seja pela Clínica do INML (52,9%) ou por Gabinetes Médico-Legais (16,5%) ou ainda em conjunto com o DIAP (1,4%). Houve também um número considerável de pedidos por parte de Tribunais Judiciais (14,1%), do Ministério Público (8,2%), provenientes do DIAP (5,9%) e de Tribunais de Família e Menores (2,4%).

Dos 85 processos analisados, apenas 9 (10,6%) envolviam declarações em sede de julgamento, enquanto 7 (8,2%) envolviam declarações prestadas à PJ e 4 ao Ministério Público (4,7%).

Relativamente aos documentos constantes no processo: apenas 12,9% agregavam

peças processuais oriundas do Tribunal, 7,1% autos de denúncia da PSP, 4,7% autos de denúncia da GNR, 11,8% autos de inquirição da PJ e 12,9% autos do Ministério Público. 5,9% dos casos incluíam perícias médico-legais e 61,2% perícias de sexologia forense. No que diz respeito a outros relatórios, 2,4% dos processos incluíam relatórios da Segurança Social, 7,1% relatórios da CPCJ, 5,9% documentos de médicos, hospitais ou centros de saúde, 1,2% da escola e 4,7% de psicólogos particulares. Nenhum dos processos incluía depoimentos para memória futura, sentenças ou acórdãos, perícia psiquiátrica forense ou relatórios de psiquiatria particular, nem relatórios da DGRS.

No que se refere ao pedido efetuado pelo tribunal, dos 32 casos em que havia um pedido explícito, a maior parte incluía apenas um quesito (n=24, 75%), que, na sua maioria, e de acordo com o que é definido no Código Penal, consistia num pedido genérico de perícia de personalidade (n=11, 40,7%).

Em 28,2% dos casos (n=24) foram encontradas no processo insistências por parte do tribunal a solicitar o envio do relatório de perícia forense.

Relativamente aos 52 casos em que foi realizada perícia de sexologia forense, 28,8% apresentavam relatórios preliminares e, por essa razão, não continham, ainda, conclusões, enquanto 46,2% considerava o abuso possível. Além destas, 9,6% das perícias era não conclusiva, em 7,7% das avaliações concluiu-se que o abuso era provável e 7,7% das perícias de sexologia mostraram-se conclusivas para a ocorrência de abuso sexual.

Um aspeto relevante encontrado foi o facto de o protocolo do INML com o GEAV realmente ser ativado na maior parte das vezes. Dos 57 casos em que existia perícia médico-legal ou de sexologia forense, em 53 (93%) a criança foi encaminhada para perícia psicológica neste Gabinete; dos que foram encaminhados, na maior parte dos casos, a razão indicada foi um esclarecimento mais aprofundado do evento abusivo (n=18, 34%) ou uma avaliação mais completa da criança (n=16, 30,2%). Nesta amostra, o número de casos enviado para avaliação psicológica foi aumentando ao longo dos anos, como se pode verificar na tabela abaixo.

Ano em que foi realizada a primeira avaliação	Número de perícias realizadas nesse ano
2002	1
2003	8
2004	13
2005	17
2006	17
2007	18

3.5. Caracterização da Perícia Forense

Dos 85 casos analisados, 77 (90,6%) incluíam o relatório de perícia psicológica forense no seu processo, pelo que foi este o número de processos considerados para esta análise. Apenas em 18,9% dos casos a perícia psicológica forense foi realizada “às cegas”, não existindo nenhuma fonte de informação, sendo que em 60,8% dos casos o psicólogo dispunha apenas de uma fonte de informação anterior (maioritariamente o relatório de sexologia forense) e apenas 12,2% dos processos existia uma quantidade considerável de documentos.

Na sua maioria, as perícias consistiam em 2 ou mais sessões de avaliação (n=61, 79,2%), embora 18,8% (n=16) das crianças só tenham sido avaliadas pelo perito de psicologia num momento.

No que concerne os métodos de avaliação, todas as perícias incluem pelo menos uma entrevista clínica com a criança e apenas uma não inclui entrevista familiar – embora em muitos casos esta não seja realizada diretamente com a família, mas sim com técnicos ou outras pessoas responsáveis pelos cuidados da criança à data da avaliação. Em 28,6% dos casos, é, inclusive, referida no relatório pericial a importância desta entrevista para o enquadramento da avaliação psicológica, bem como uma avaliação mais completa da trajetória desenvolvimental da criança e uma perspetiva mais aprofundada do evento e do impacto que este teve na criança.

Relativamente aos métodos de avaliação referidos no relatório pericial, 20% das perícias menciona a utilização de uma bateria de testes standard e 8,2% a utilização de um teste específico. 10,6% dos relatórios menciona ainda terem sido utilizadas técnicas lúdicas para facilitar a interação com a criança e, num caso, o perito refere a utilização de testes desenvolvimentais.

Na maioria dos casos (n=44, 51,8%) a criança revelou o abuso durante a avaliação, sendo que tinha havido uma revelação prévia em 75,9% dos casos (n=41). Das 41 crianças que revelaram o abuso antes da avaliação, 70,7% (n=29) fê-lo apenas a uma pessoa, sendo o recetor mais frequente desta denúncia a mãe da criança (n= 22, 53,7%). Na sua maioria, os abusos foram revelados a membros da família (84,1% dos casos). Embora em 90,7% dos casos seja referido que a pessoa acreditou no testemunho da criança, apenas em 47,7% (n=22) foi feita denúncia a autoridades competentes – polícia, MP ou DIAP – e em 12,5% dos casos houve procura de ajuda junto de outras instituições – escola, hospital, centro de

saúde, INML, ou outros técnicos, profissionais ou instituições.

Outro dos elementos que surge frequentemente realçado nos relatórios é o facto de a maior parte da entrevista se realizar na ausência de outros adultos que não o perito – tal facto é realçado pelo perito no relatório em 36,4% das perícias. Também o comportamento da criança durante a avaliação parece ser um fator que os peritos consideram relevante: este é mencionado em 62,3% dos relatórios.

Um dos fatores que pareceu relevante analisar, dada a importância atribuída na literatura, era se o relatório pericial referia a avaliação do grau de desenvolvimento da criança, o que se verificou em 85,8% dos casos; destes, 41,6% fazia referências ao desenvolvimento cognitivo, psicossocial e afetivo, enquanto 39% considerava, além destes, também o desenvolvimento psicomotor (especialmente relevante em crianças mais novas ou com algum tipo de défice cognitivo). Neste sentido, em 62,3% dos casos o perito refere que a criança tem recursos cognitivos que lhe permitem distinguir a fantasia da realidade, sendo que a referência à incapacidade de o fazer surge apenas em 2,6%; nos restantes 35,1% não há qualquer referência a este elemento. Ainda relacionado com este fator, em cerca de 6,5% dos casos o perito refere que a criança, dadas as suas características individuais, é facilmente sugestionável; embora, pelo contrário, apenas em 3,9% dos casos seja frisado que a criança dificilmente é sugestionável. Nos restantes relatórios de perícia psicológica forense não há qualquer indicação relativamente à sugestionabilidade. De forma similar, em 13% dos casos há referência à inconsistência do discurso da criança, mas só em 5,2% se refere que este é consistente, pelo que, nos restantes 81,8%, tal não surge referenciado.

Uma das questões que parecem fulcrais quando se analisa uma perícia psicológica no âmbito de um caso de abuso sexual é a referência à presença de sintomatologia clínica, fator que foi encontrado em 59,7% dos casos analisados. Seguidamente apresenta-se uma tabela com todos os sintomas referidos pelos peritos como possíveis indicadores de abuso sexual e a percentagem de crianças avaliadas que os apresentou.

Sintoma potencialmente indicador de abuso	% de crianças em que é referido o aparecimento deste sintoma	Sintoma potencialmente indicador de abuso	% de crianças em que é referido o aparecimento deste sintoma
Ansiedade	54,5	Angústia	51,9
Fobias ou medos	32,5	Depressão ou tristeza espontânea	27,3
Perturbações do sono	19,5	Pensamentos intrusivos	13
Alterações comportamentais	9,1	Enurese	7,8
Instabilidade emocional	7,8	Agressividade	6,5
Agitação psicomotora	5,2	Insegurança	5,2

Sintoma potencialmente indicador de abuso	% de crianças em que é referido o aparecimento deste sintoma
Degradação da autoimagem	5,2
Comportamentos regressivos	3,9
Linguagem sexual precoce	3,9
Dificuldades de concentração	2,6
Abulia	2,6
Fenómenos dissociativos	1,3
Comportamentos sexualizados	1,3
Ambivalência afetiva em relação à família	1,3

Sintoma potencialmente indicador de abuso	% de crianças em que é referido o aparecimento deste sintoma
Perturbações psicossomáticas	3,9
Isolamento	3,9
Vergonha exagerada	3,9
Perda de apetite	2,6
Comportamentos apelativos	1,3
Interesse exacerbado e desadequado à idade por temáticas sexuais	1,3
Comportamentos de oposição	1,3

Ainda relativamente à sintomatologia, 41,3% das crianças manifestou sintomas de externalização e 58,7% apresentou sintomas de internalização. Nesta amostra, apenas 13% apresentou sintomas diretamente relacionados com a sexualidade. Os rapazes têm maior tendência para manifestar sintomas de externalização (62,3%), enquanto as raparigas têm maior tendência para a internalização (63,2%). Na nossa amostra apenas as raparigas apresentaram comportamentos sexualizados.

Em 59,8% dos relatórios encontra-se um relato do evento abusivo, sendo que, em 24,7% dos documentos, este é descrito pormenorizadamente, normalmente tendo como base a descrição feita pela própria criança.

Outro fator muito relevante, diretamente relacionado com a situação abusiva, é a referência por parte da criança a dinâmicas, afetos e comportamentos característicos das situações de abuso sexual, que dificultam a sua revelação. Em 43,4% das perícias analisadas, o perito faz referência a estas dinâmicas, sendo que em 36,6% dos casos são especificadas os fatores que dificultam a revelação, como se pode observar na tabela abaixo:

Dinâmicas presentes na situação abusiva	% de perícias em que é referida a presença destas dinâmicas
Ameaças por parte do abusador	20,8
Ambivalência afetiva em relação ao agressor	13
Manutenção ativa do segredo	11,7
Oferta de gratificações por parte do agressor	7,8
Insegurança	6,5
Medo de ser desacreditado	3,9
Medo das consequências da revelação	2,6
Vergonha	2,6
Presença de violência física e psicológica	1,3
Medo da perda	1,3
Incompreensão do carácter abusivo da situação	1,3

Em algumas das perícias surge, ainda, como um fator relevante o facto de existirem elementos da situação abusiva que podem contribuir para uma intensificação do trauma: isso acontece em 22,4% dos casos, mencionando-se, nestas situações, uma maior fragilidade da criança.

No quadro da avaliação do risco, em algumas das perícias surgem também referências a fatores de risco para o abuso: em 23,4% dos casos avaliados há referência a fatores de risco familiares, em 7,8% a fatores individuais – relacionados, muitas vezes, com as capacidades cognitivas e estado emocional da criança – e, num caso, existe uma combinação de ambos os tipos de fatores.

Após análise cuidada da situação, em 55,8% (n=43) dos casos o perito recomendou que a criança recebesse apoio psicológico para a ajudar a ultrapassar a situação traumática e, em 37,7% dos casos (n=29) recomendou que a família fosse acompanhada e se assegurasse a supervisão da criança por parte das autoridades competentes. Em 11,7% dos casos é feito, inclusivamente, um pedido para que o tribunal atue ativamente no sentido de proteger a criança.

Relativamente à estrutura do relatório, em 36,4% dos casos o perito inclui citações do que foi dito pela criança no contexto da avaliação, enquanto em 31,2% é sublinhada a informação considerada mais relevante.

Um elemento que também foi tido em conta foi o facto de o perito referir dificuldades na recolha de informação: tal aconteceu em 19,5% dos casos, sendo que as principais razões para estas dificuldades se deveram à tenra idade da criança (5,2%), às suas limitações cognitivas (5,2%) ou à oposição por parte da mesma (3,9%).

Um dos aspetos essenciais a referir nesta caracterização é, sem dúvida, aquilo que é considerado pela justiça como mais relevante nas perícias forenses: a sua conclusão. Em 59,2% dos casos é mencionado, nas conclusões, o facto de se terem encontrado indicadores compatíveis com a ocorrência de abuso, em 23,7% dos casos estes indicadores estavam ausentes e em 17,1% os resultados da perícia foram não conclusivos.

Os indicadores de veracidade encontrados, divididos por categorias, encontram-se descritos na tabela seguinte:

Indicador de Veracidade considerado	% de casos em que esse indicador é mencionado
Afetos e emoções apropriadas à situação abusiva ocorrida	49,4
Grau de detalhe da descrição do evento abusivo	45,5
Sensações corporais e emocionais descritas compatíveis com a situação abusiva	41,6
Linguagem sexual precoce	20,8

Indicador de Veracidade considerado	% de casos em que esse indicador é mencionado
Referência a ameaças por parte do abusador	16,9
Sintomatologia clínica tipicamente associada a casos de abuso	7,8
Expressão de medo das consequências da revelação ou de represálias	3,9
Presença de elementos específicos do contexto do abuso	2,6
Relato de comportamentos de indução do segredo por parte do agressor	2,6
Coerência do relato da criança	1,3

No que diz respeito aos pedidos de esclarecimentos ou de testemunhos por parte do perito, verificou-se que, em 16,9% dos relatórios, o perito se disponibiliza explicitamente para esclarecimentos adicionais que o tribunal considere pertinentes; no entanto, apenas num caso (1,3%) surge arquivado um pedido de esclarecimento de alguns parâmetros, por parte de uma procuradora; também só foram encontrados 5 casos em que o perito recebeu uma notificação para testemunhar em tribunal (referente a 6,5% dos casos avaliados). Estes dados, à semelhança do número reduzido de peças processuais anexas aos processos analisados e do número irrisório de crianças desta amostra que foi ouvida em declarações para memória futura, traduzem o facto de muitos dos processos analisados serem anteriores a 2007.

Apesar de se reconhecer a necessidade da celeridade destas perícias, a média de dias entre a data do pedido de avaliação e a data da primeira sessão de avaliação, nesta amostra, é de 37 dias (sendo o mínimo 2 dias e o máximo 113) e a média de dias entre a data da primeira avaliação e a elaboração do relatório da perícia é de 134 (sendo o mínimo 7 dias e o máximo 427).

Finalmente, em 59,2% dos casos a conclusão do relatório confirmou o abuso, indicando a presença de indicadores da ocorrência do mesmo, enquanto em 23,7% não foram encontrados indicadores. Nos restantes 17,1% o resultado foi não conclusivo.

3.6. Análise inferencial

3.6.1. Avaliação da associação entre variáveis

Ao realizar os testes de χ^2 -quadrado, encontraram-se associações significativas entre algumas variáveis que se mostraram relevantes para o nosso estudo.

3.6.1.1. Diferenças em função do sexo da vítima

Há uma associação significativa entre o sexo da vítima e o tipo de atos abusivos

sofridos, $\chi^2 (1) = 13,60, p = 0,004$ ⁶. Embora em ambos os sexos haja uma taxa elevada de situações abusivas que incluem o coito (oral, anal ou vaginal) – 68,75% nas vítimas do sexo masculino, 44,9% nas vítimas do sexo feminino – no que diz respeito à masturbação da criança, esta é mais frequente com vítimas do sexo feminino do que do sexo masculino, enquanto o exibicionismo é exclusivo das vítimas do sexo masculino.

O sexo da vítima e a sua relação com o agressor também estabelecem diferenças significativas [$\chi^2 (1) = 12,63, p = 0,006$]⁷. Apenas as vítimas do sexo feminino sofreram abusos por parte de namorados ou ex-namorados e estas foram mais frequentemente vítimas de familiares do que as do sexo masculino.

Existe, ainda, uma associação significativa entre o sexo da criança e a descrição do evento abusivo no relatório da perícia psicológica forense [$\chi^2 (1) = 4,80, p = 0,028$] - esta é significativamente mais frequente em avaliações de vítimas do sexo masculino do que de vítimas do sexo feminino.

3.6.1.2. Diferenças em função da relação entre a vítima e o agressor

Verifica-se uma associação significativa entre o tipo de relação vítima-agressor e a presença de deficiência na vítima, $\chi^2 (1) = 16,82, p = 0,010$. Embora a validade do teste, neste caso, seja limitada, dado existirem várias células com $n < 5$, este facto é relevante, pois em todos os casos em que a criança tinha algum défice, físico ou mental, o abusador era alguém conhecido da criança.

Verifica-se, também, uma associação significativa entre a relação vítima-agressor e a referência à existência de fatores de risco para o abuso [$\chi^2 (1) = 16,94, p = 0,050$]⁸. Apesar disso, parece importante incluir este dado já que, na maioria dos casos em que foram referidos pelo perito fatores de risco familiares, o abusador era um familiar da vítima.

3.6.1.3. Diferenças em função da natureza do processo

Há uma associação significativa entre a natureza do processo e a sugestão por parte do perito de que a família deve ser acompanhada/deve haver uma supervisão da criança – num número significativamente superior de processos de Promoção e Proteção, em comparação com os Processos-Crime, o perito menciona no relatório a necessidade da família ser acompanhada [$\chi^2 (1) = 5,14, p = 0,023$].

⁶ A validade do teste, neste caso, poderá estar limitada pela presença de várias células com $n < 5$.

⁷ A validade do teste, neste caso, poderá estar limitada pela presença de várias células com $n < 5$.

⁸ Mais uma vez, aqui, a validade do teste poderá estar limitada pela presença de várias células com $n < 5$.

É também verificada uma associação significativa entre esta variável e a conclusão da perícia psicológica forense [$\chi^2 (1) = 10,88, p = 0,012$]⁹ - nos processos de promoção e proteção, 75% das conclusões referia que os dados obtidos eram insuficientes para avaliar a credibilidade, 12,5% eram não conclusivas e 12,5% apresentava alguns indícios de credibilidade. Por outro lado, nos processos-crime, a maioria das perícias concluía que a alegação de abuso tinha elevada credibilidade (61,2%).

A natureza do processo e a presença de indicadores de veracidade no discurso da criança estabelecem também uma relação significativa entre si, com presença de indicadores de veracidade num número significativamente mais elevado de processos-crime do que de promoção e proteção [$\chi^2 (1) = 5,39, p = 0,020$].

Verifica-se, adicionalmente, uma associação significativa entre a natureza do processo e a presença de sintomatologia internalizada ou externalizada [$\chi^2 (1) = 6,01, p = 0,014$] - nos processos-crime a maioria das crianças com sintomatologia apresenta sintomas de internalização (63,4%) enquanto nos processos de promoção e proteção, das crianças que apresentam sintomatologia, todas a manifestam de forma externalizada.

3.6.1.4. Diferenças em função da conclusão da perícia psicológica forense

A conclusão da perícia psicológica varia em função do facto de a criança ter revelado ou não o abuso durante a avaliação, verificando-se um número significativamente mais elevado de casos em que o perito concluiu que a criança tinha elevada credibilidade quando esta revelou o abuso durante a avaliação do que quando não houve revelação por parte da criança durante a avaliação [$\chi^2 (1) = 60,41, p = 0,000$]¹⁰.

Esta relação também se estabelece no caso de a criança ter revelado o abuso antes da avaliação, com um número significativamente mais elevado de casos em que o perito considerou que havia elevada credibilidade quando a criança tinha revelado o abuso antes da avaliação, comparativamente com os casos em que não existiam dados suficientes para avaliar a credibilidade [$\chi^2 (1) = 20,46, p = 0,002$]¹¹.

Outro fator que surge relacionado com a conclusão da perícia psicológica é a referência a sintomatologia no relatório de psicologia forense [$\chi^2 (1) = 13,08, p = 0,004$] (embora seja de referir, de novo, uma limitação na validade do teste). Há um número significativamente mais elevado de casos em que o perito conclui que há uma elevada

⁹ A validade do teste poderá estar limitada pela presença de várias células com $n < 5$.

¹⁰ Também aqui a validade do teste pode estar comprometida, dado o número de células com $n < 5$.

¹¹ A validade do teste, neste caso, é limitada, dado o número de células com $n < 5$.

probabilidade de a criança ter sido abusada quando esta manifesta sintomatologia típica do abuso do que quando não manifesta esses sintomas.

Outra variável que surge significativamente associada à conclusão da perícia é a referência a fatores de intensificação do trauma [$\chi^2(1) = 20,51, p = 0,002$]¹². (). Apesar destes elementos de intensificação do trauma serem referidos em poucos casos, todos as perícias que os referem acabaram por ter uma conclusão de elevada credibilidade.

O facto de a criança ser capaz de distinguir a fantasia da realidade parece também estar significativamente associado à conclusão da perícia psicológica forense [$\chi^2(1) = 24,16, p = 0,000$]¹³ – o perito considera que há elevada credibilidade nas alegações de abuso num número significativamente mais elevado de casos em que faz referência no relatório de psicologia forense à capacidade da criança para distinguir fantasia de realidade, comparativamente com aqueles em que não estavam presentes dados suficientes para avaliar a credibilidade. No entanto, é importante ressaltar que em metade dos casos que os peritos consideraram não conclusivos é referido que a criança sabe distinguir estes conceitos.

A presença de indicadores de veracidade está também diretamente relacionada com a conclusão da perícia psicológica, $\chi^2(1) = 49,67, p = 0,000$ ¹⁴. Este facto é especialmente relevante, já que em 92,5% dos casos em que estavam presentes indicadores de veracidade no discurso da criança, o perito considerou a credibilidade elevada.

3.6.1.5. Diferenças em função da revelação do abuso

A presença de sintomatologia surge associada à existência de uma revelação pré-avaliação num número significativamente mais elevado de crianças que o revelaram do que das que não o revelaram [$\chi^2(1) = 6,85, p = 0,033$. 90,2%].

O mesmo acontece com a presença de indicadores de veracidade [$\chi^2(1) = 12,40, p = 0,002$] - a este nível, foram identificados indicadores de veracidade no discurso de 63,4% das crianças que revelaram o abuso antes da avaliação, enquanto nas que não o revelaram previamente, apenas num dos processos há referência à presença de indicadores de veracidade.

¹² Também aqui a validade do teste pode estar comprometida, dado o número de células com $n < 5$.

¹³ A validade do teste, neste caso, é limitada, dado o número de células com $n < 5$.

¹⁴ A validade do teste pode estar comprometida, dado o número elevado de células com $n < 5$.

3.6.2. Diferenças em função da idade

Através da realização de testes-t, encontraram-se diferenças significativas em diversos parâmetros referidos pelo perito no relatório de psicologia forense no que concerne a idade da vítima.

Estas diferenças encontram-se, por exemplo, entre as crianças a quem é recomendado apoio psicológico pelo perito, dado que estas tendem a ser significativamente mais velhas do que as que este elemento não está presente no relatório de psicologia forense [$t(75) = -3,45, p = 0,001$]. O contrário acontece no que respeita à descrição do evento abusivo, já que a idade das crianças é significativamente inferior nos casos em que está presente no relatório uma descrição do evento abusivo [$t(75) = -3,44, p = 0,001$]. Já no que diz respeito à especificação dos atos abusivos no relatório, a idade das crianças é mais elevada nos que incluem esta especificação do que nos que não referem especificamente que atos abusivos ocorreram [$t(75) = -2,32, p = 0,023$]. Na questão da distinção entre a fantasia e a realidade também existem diferenças significativas entre as crianças cuja avaliação de psicologia forense menciona a capacidade de distinção entre a fantasia e a realidade - as crianças cujo relatório de psicologia forense menciona essa capacidade são significativamente mais velhas do que as vítimas cujo relatório não menciona esse facto [$t(75) = -3,55, p = 0,001$]. O mesmo acontece no que diz respeito à referência a indicadores de veracidade no discurso - os relatórios de psicologia forense que mencionam a presença de indicadores de veracidade correspondem a crianças significativamente mais velhas do que os que não incluem essa referência [$t(75) = -1,99, p = 0,050$]. Finalmente, também no que diz respeito à referência do perito à sugestionabilidade da criança, nos casos em que o perito menciona a sugestionabilidade por parte da criança, as vítimas têm idades significativamente mais elevadas do que no caso em que esse detalhe é omissa [$t(75) = -2,17, p = 0,033$].

3.6.3. Diferenças em função das características do crime

Verificaram-se diferenças significativas na natureza do processo, em função da idade que a criança tinha aquando da ocorrência dos factos [$F(2,82) = 5,98, p = 0,004$]. Assim, as crianças envolvidas em processos de Promoção e Proteção tendem a ser significativamente mais novas ($M = 8,13, DP = 4,52$) do que as dos processos-crime ($M=10,47, DP=4,02$). No único processo de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais, a criança também era bastante mais nova do que a média (5 anos).

Ao nível do tipo de crime, as diferenças mais significativas encontradas foram-no em

função da escolaridade da criança [$F(1,63) = 9,12, p = 0,004$], verificando-se que nos processos em que o arguido apenas foi acusado de abuso sexual, a escolaridade média é o 5º ano ($M = 5,18, DP = 2,378$), enquanto nos processos de abuso sexual associados a maus tratos, todas as crianças frequentavam o 1º ano ($M = 1,00, DP = 0$). No entanto, é de considerar que só se enquadravam nesta categoria três vítimas, pelo que os resultados não podem ser extrapolados para outras situações.

Em relação aos tipos de relação entre a vítima e o agressor, foram encontradas diferenças significativas relativamente à idade da criança aquando da avaliação [$F(3,16) = 5,23, p = 0,010$]; e à idade do arguido [$F(8,37) = 6,29, p = 0,000$]. Ao nível das diferenças mais significativas, as crianças abusadas por namorados ou ex-namorados tinham tendência a ser mais velhas ($M = 13,14, DP = 2,41$), seguidas das que são abusadas por amigos, vizinhos ou conhecidos ($M = 11,65, DP = 4,107$). Por outro lado, as crianças abusadas por outros familiares ($M = 6,25, DP = 1,91$) ou por irmãos ($M = 6,67, DP = 4,041$) são significativamente mais novas.

4. Discussão dos resultados e conclusões

Os resultados da caracterização da nossa amostra acabaram por confirmar grande parte do que foi encontrado na revisão bibliográfica. Assim, encontrou-se uma elevada proporção de vítimas do sexo feminino, maioritariamente na pré-adolescência, verificando-se uma percentagem considerável de vítimas com algum tipo de deficiência – este último elemento pode ser considerado um fator de risco individual, especialmente entre os rapazes, o que vai ao encontro do verificado por Goldson (1997). A questão do sexo pode, no entanto, ter sido enviesada pela forma de seleção da amostra: o facto de se terem escolhido as vítimas cujos nomes iniciavam pela letra *A* ou *B* pode ter influenciado alguns resultados, já que se constatou, posteriormente, a existência de muitos nomes femininos bastante populares começados pela letra *A*, o que poderá justificar uma percentagem mais elevada de raparigas na amostra. No entanto, os dados disponíveis de estudos nacionais reforçam, à semelhança do que acontece em estudos internacionais, esta ideia de que também em Portugal existirão mais vítimas de abuso sexual do sexo feminino do que masculino.

Ao nível da relação da amostra com os fatores de risco familiares referenciados pela

literatura, verificou-se que uma grande percentagem das crianças vivia em famílias monoparentais, sem os progenitores ou institucionalizada, havendo algumas referências ao baixo nível socioeconómico da família de origem. No que diz respeito à taxa de institucionalizações, esta mostra-se mais elevada nos rapazes, sendo este dado especialmente influenciado pelo facto de muitos deles terem sido abusados na própria instituição, pelo que a retirada à família não resultou, ao contrário do que acontece na maioria dos casos de raparigas vítimas institucionalizadas, do processo-crime em si, mas de outros fatores prévios.

Também de acordo com o que se encontrou na bibliografia, todos os agressores eram do sexo masculino – a única arguida do sexo feminino que surge na amostra não era uma abusadora sexual; foi acusada de lenocínio da criança em questão. Esta concordância com os dados da investigação analisados na primeira parte da tese encontrou-se também no que respeita à média de idades dos abusadores, já que os dois grupos mais representados eram os jovens, ainda menores de idade, e os adultos entre os 30 e os 39 anos. No que diz respeito à relação abusador-vítima, também esta vai ao encontro dos dados da literatura: a maioria era conhecida da vítima, com uma elevada percentagem de familiares e, até, de figuras parentais. As crianças abusadas por irmãos ou outros familiares tinham tendência a ser mais novas, sendo, entre as mais velhas, frequentes também os ex-namorados ou namorados e amigos, vizinhos ou conhecidos. No caso das crianças com algum tipo de défice, o abusador era sempre alguém conhecido, confirmando que, muitas vezes, as pessoas próximas de crianças com deficiência se podem aproveitar da sua dificuldade para resistir e para se exprimir (note-se, por exemplo, que na amostra analisada, nenhuma das crianças com défice mental revelou o abuso). A relação vítima-agressor também está associada à existência de fatores de risco familiares, já que a maioria dos abusadores, nos casos em que o perito indicava a presença deste tipo de fatores de risco, era familiar da vítima.

É de referir que se encontraram casos em que a criança alegou ter dado o seu consentimento – no caso de namorados com diferenças de idade significativas – e, num dos casos, o suposto abusador tinha apenas mais dois anos que a suposta vítima (16 e 14 anos, respetivamente), era seu namorado e a jovem insistiu ao longo de todo o processo que, apesar da relação sexual ter ocorrido, esta foi consentida. Neste caso é algo discutível se a situação pode ser considerada abuso sexual, dadas as características tanto dos intervenientes como da própria situação.

Se compararmos estes dados com os obtidos por Fávero (2003) junto da população

portuguesa geral, compreende-se que há alguma variação: enquanto no estudo desta autora as vítimas do sexo feminino representavam 72,8% das pessoas que referiam já ter sido vítimas de abuso, na nossa amostra este valor é consideravelmente mais elevado. No que diz respeito à média de idades, esta é bastante aproximada da encontrada por esta autora, tanto no que diz respeito à vítima como ao abusador. A principal diferença verificada refere-se ao tipo de abuso, já que no presente estudo os abusos severos envolvendo coito são bastante mais frequentes do que na investigação desta autora – estas diferenças resultarão do facto de ser ter estudado, aqui, uma amostra forense, ao contrário da amostra de Fávero (idem). Assim, as diferenças verificadas não serão, provavelmente, resultado de uma mudança no fenómeno do abuso em Portugal na última década.

No que respeita à situação abusiva, a maioria envolveu apenas um abusador e uma vítima, sendo o tipo de abuso mais frequente, como atrás referimos, o coito (vaginal, anal ou oral), o que contraria os dados encontrados na literatura que, na sua maioria, verificaram como forma de abuso mais frequente as carícias de carácter sexual (Bouvier et al., 1999; Fávero, 2003; Gold et al., 1996; Magalhães et al., 1997; Pereda et al., 2007; Schein et al., 2000). As formas de abuso que implicam contacto físico estão significativamente mais associadas a vítimas do sexo feminino e, geralmente, as situações abusivas compreendem vários tipos de atos. O facto de esta ser uma amostra forense pode justificar, como atrás aludimos, a taxa elevada de formas de abuso mais severas, já que, normalmente, estas são mais facilmente detetadas, mais alarmantes e dão origem a um maior número de revelações e denúncias.

No que diz respeito às características processuais, a maioria dos casos consistia em processos-crime e o tipo de crime considerado era apenas o de abuso sexual de crianças. A maioria dos pedidos foi encaminhada pelo INML, ativando o protocolo existente, à época, entre esta instituição e o GEAV. O facto de estes processos serem anteriores a 2007 pode explicar porque razão poucas crianças prestaram declarações para memória futura, bem como a raridade de peças processuais, autos de denúncia e de inquirição ou autos do Ministério Público agregados ao processo. Pudemos constatar, numa breve consulta a processos mais recentes, que a situação se alterou nos últimos 2 anos. A continuação do estudo destes processos em estudos futuros poderá permitir, não só uma mais ampla caracterização do fenómeno, como o conhecimento das alterações mais significativas ocorridas na última década.

Quase todas as perícias psicológicas forenses foram realizadas ainda durante a fase do inquérito (como está previsto no Código Penal) e poucas foram realizadas “às cegas” já

que, na maioria dos casos, o perito tinha na sua posse, pelo menos, o relatório de sexologia forense – no entanto, não se comprovou a influência deste facto na conclusão do perito. A maioria das perícias consistiu em, pelo menos, 2 sessões avaliativas e incluíam a entrevista clínica com a criança e a entrevista familiar. Em cerca de metade dos casos houve uma revelação no contexto avaliativo e, na maioria dos casos, esta já tinha sido feita também numa fase prévia à avaliação.

Na maioria dos relatórios periciais o psicólogo inclui referências ao grau desenvolvimental da criança; à capacidade da criança distinguir fantasia da realidade; à presença de sintomatologia clínica; ao relato do evento abusivo; às dinâmicas típicas do abuso; aos indicadores de veracidade mais frequentes. Relativamente à sintomatologia, um maior número de crianças apresenta sintomas de internalização do que de externalização e, as poucas que manifestam comportamentos sexualizados, eram todas do sexo feminino. Parece ainda relevante ressaltar que, na maioria dos relatórios de psicologia forense, o perito sugeriu que a criança recebesse apoio psicológico e, num número de casos considerável, foi também sugerido que houvesse supervisão da criança e acompanhamento à família por parte de autoridades competentes. Tal acontece especialmente nos processos de Promoção e Proteção, o que explica que, por vezes, esta recomendação se devesse, não só aos riscos associados ao abuso, mas também a outros perigos a que a criança pudesse estar exposta; além disso, o facto das crianças contempladas nos processos de Promoção e Proteção serem significativamente mais novas, aumenta a prazo de predição do risco, pelo que deve haver um maior acompanhamento das mesmas.

Na maioria dos casos examinados, a perícia psicológica confirmou a ocorrência do abuso. Entre os fatores associados à conclusão da perícia verificou-se que o facto de a criança revelar o abuso durante ou antes da avaliação está estatisticamente associado a uma conclusão concordante com a revelação da criança, assim como a existência de sintomatologia típica do abuso sexual e a presença de indicadores de veracidade. Encontrou-se, também, uma associação entre a conclusão da perícia e a referência do perito à necessidade de apoio psicológico da criança – sendo esta recomendação muito mais frequente nos casos em que o perito atribuiu elevada credibilidade à alegação. Como é possível compreender, ao comparar os números, em muitos casos em que a perícia de sexologia forense não confirmou o abuso, a perícia psicológica considerou a alegação credível. Tal vai ao encontro do que tinha sido referido inicialmente - em muitos casos a perícia médico-legal pode não ser suficiente, já que o abuso não deixa, em muitas circunstâncias, vestígios físicos. Assim, realça-se a importância da sensibilização dos

especialistas em medicina legal para a importância da avaliação psicológica, mesmo em casos em que a alegação possa não lhes parecer credível (Silva, 2008).

Em termos gerais, os nossos resultados são, portanto, consonantes com outros verificados por diversos estudos, e confirmam a importância crescente da psicologia forense nos casos de abuso sexual.

No que respeita às limitações deste estudo, uma das principais está associada ao carácter documental da base de dados. Sendo esta uma das vantagens referidas pelos defensores dos ditos “métodos não interferentes”, na medida em que protegem as crianças vítimas e previnem efeitos de vitimação secundária associada à própria investigação, ela implica também algumas limitações. Em primeiro lugar, ao trabalhar-se com informação em “segunda mão”, poderemos estar confrontados com algum enviesamento dos dados, pois fizeram-se inferências a partir de documentos que já continham deduções realizadas por outras pessoas.

Em segundo lugar, o facto de os relatórios de perícia psicológica forense não serem, pela sua natureza, muito extensos e condensarem o resultado de um processo mais extenso, também pode, por vezes, fazer com que se percam pormenores acerca das características dos abusos e da da totalidade dos procedimentos de avaliação. Por último, o facto de as categorias serem reformuladas à medida que os processos foram sendo analisados fez com que, no final da análise documental, existissem categorias não consideradas inicialmente nesta investigação que aparentavam ter alguma relevância (*e.g.*, ocorrência de violência física na situação abusiva, frequência do abuso) enquanto, por outro lado, se encontrassem poucas informações relativamente a categorias criadas previamente, por se pensar que seriam produtivas.

Também o facto de as perícias se referirem a casos que foram avaliados entre 2002 e 2007 pode significar que as práticas referidas já se foram modificando e que os dados encontrados não são totalmente atuais. No entanto, dado que foi neste período que se realizou um maior número de perícias em crianças sexualmente abusadas no GEAV, estes dados não deixam de ser um bom ponto de referência, embora seja fulcral compará-los com outros mais atuais, dadas as alterações no sistema judicial nos últimos anos e o interesse depositado na psicologia como meio de apoio à decisão judicial.

Além disso, como já foi referido, os dados desta amostra não podem ser extrapolados para a população geral de vítimas de abuso sexual, já que estes se referem a uma amostra estritamente forense e não são representativos da população estudada. Na maioria dos

casos, correspondem a crianças que revelaram o abuso ou nas quais a situação abusiva apresentou contornos suficientemente gravosos para haver uma desconfiança e posterior denúncia por parte de um adulto, estando ainda dependentes da decisão do tribunal ou de um serviço oficial que faça o encaminhamento para a perícia psicológica.

Apesar das limitações deste estudo, os resultados obtidos podem suscitar alguma reflexão e discussão e servir como ponto de partida para outras investigações. A primeira questão que parece essencial para o futuro é a possibilidade de realizar estudos mais abrangentes, com perícias realizadas nos diversos pontos do país. Tal é relevante, não só porque as populações de vítimas podem variar conforme as zonas geográficas, mas também para evitar o enviesamento relativo à formação e às práticas habituais dos peritos, permitindo uma comparação dos diferentes métodos de avaliação psicológica forense. É também relevante fazer estudos longitudinais, que avaliem a evolução nos métodos das perícias bem como se existiram alterações ao nível das características da população. Ainda ao nível da caracterização, parece também importante realizar uma investigação dirigida à população em geral (à semelhança do de Fávero, 2003), de forma a poder comparar a população forense com a população geral e compreender quais as taxas de crimes de abuso sexual que não são denunciadas atualmente – e analisar as diferenças entre as populações forenses e a população de vítimas de abuso sexual que não chega a fazer uma denúncia.

Para se obter uma compreensão mais aprofundada de como são encaradas as perícias psicológicas e quais as questões mais valorizadas pelos psicólogos, poderia ser importante incluir, noutros estudos, entrevistas ou questionários aplicados a psicólogos especializados em perícias psicológicas forenses, à semelhança de alguns estudos dos estudos atrás referidos (*e.g.* Davey e Hill, 1999), de forma a poder comparar os critérios considerados relevantes com os que realmente se encontram presentes nas perícias.

Conclui-se, portanto, que a constatação de que esta área de investigação é demasiado vasta para se esgotar num número reduzido de estudos e que muito há ainda a investigar em Portugal para se conhecer verdadeiramente o fenómeno do abuso sexual, a extensão da sua denúncia e ação judicial e o papel da Psicologia neste domínio.

5. Referências Bibliográficas

- Alaggia, R. (2004). Many ways of telling: expanding conceptualizations of child sexual abuse disclosure. *Child Abuse & Neglect*, 28, 1213-1227.
- Alberto, I. (2006). Abuso sexual de crianças: o psicólogo na encruzilhada da ciência com a justiça. In A. Fonseca, M. S. Pinho, M. C. Simões, & M. R. Simões, *Psicologia Forense* (pp. 437-468). Coimbra: Almedina.
- Almeida, C. P., & Vilalonga, J. M. (2008). *Código de Processo Penal* (14ª ed.). Coimbra: Almedina.
- Almeida, C. P., & Vilalonga, J. M. (2008). *Código Penal* (13ª ed.). Coimbra: Almedina.
- Arce, R., & Fariña, F. (2011). Evaluación forense del acoso moral en el trabajo (Mobbing) mediante el Sistema de Evaluación Global. In M. Matos, C. Machado, & R. Abrunhosa, *Manual de Psicología Forense: Contextos, prácticas e desafios* (pp. 375-398). Braga: Psiquilíbrios edições.
- Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Batterman-Faunce, J., & Goodman, G. (1993). Effects of context on the accuracy and suggestibility of child witnesses. In G. Goodman, & B. Bottoms, *Child victims, child witnesses: understanding and improving testimony* (pp. 301-327). New York: The Guilford Press.
- Berliner, L., & Conte, J. (1993). Sexual abuse evaluations: conceptual and empirical obstacles. *Child Abuse & Neglect*, 17, 111-125.
- Bouvier, P., Halpérin, D., Rey, H., Jaffé, P., Laederach, J., Mounoud, R., et al. (1999). Typology and correlates of sexual abuse in children and youth: multivariate analyses in a prevalence study in Geneva. *Child Abuse & Neglect*, 23, 779-790.
- Butcher, J., & Pope, K. (1993). Seven issues in conducting forensic assessments: ethical responsibilities in light of new standards and new tests. *Ethics & behavior*, 3, 267-288.
- Calam, R., Horne, L., Glasgow, D., & Cox, A. (1998). Psychological disturbance and child sexual abuse: a follow-up study. *Child Abuse & Neglect*, 22, 901-913.
- Canha, J. (2002). A criança vítima de violência. In C. Machado, & R. Gonçalves, *Violência e Vítimas de Crimes, Vol. 2 - Crianças* (pp. 15-36). Coimbra: Quarteto.
- Cantlon, J., Payne, G., & Erbaugh, C. (1996). Outcome-based practice: disclosure rates of child sexual abuse comparing allegation blind and allegation informed structured interviews. *Child Abuse & Neglect*, 20, 1113-1120.
- Cantón-Cortés, D., & Cantón, J. (2010). Coping with child sexual abuse among college students and post-traumatic stress disorder: The role of continuity of abuse and relationship with the perpetrator. *Child Abuse & Neglect*, 34, 496-506.
- Ceci, S., Crossman, A., Scullin, M., Gilstrap, L., & Huffman, M. (2002). Children's suggestibility research: implications for the courtroom and the forensic interview. In H. Westcott, G. Davies, & R. Bull, *Children's testimony: a handbook of psychological research and forensic practice* (pp. 117-130). West Sussex: John Wiley & Sons.
- Coulborn-Faller, K., & Corwin, D. (1995). Children's interview statements and behaviors: Role in identifying sexually abused. *Child Abuse & Neglect*, 19, 71-82.

- Comissão Nacional de Protecção a Crianças e Jovens em Risco (2010). *Relatório Anual de Actividades das CPCJ no ano de 2010*. Consultado a 17 de Julho, 2011, no Portal da Comissão Nacional de Protecção a Crianças e Jovens em Risco: <http://www.cnpcjr.pt/>
- Csorba, R., Aranyosi, J., Borsos, A., Balla, L., Major, T., & Póka, R. (2005). Characteristics of female child sexual abuse in Hungary between 1986 and 2011: a longitudinal, prospective study. *European Journal of Obstetrics & Gynecology and Reproductive Biology*, *120*, 217-221.
- Davenport, C., Browne, K., & Palmer, R. (1994). Opinions on the traumatizing effects of child sexual abuse: evidence for consensus. *Child Abuse & Neglect*, *18*, 725-738.
- Davey, R., & Hill, J. (1999). The variability of practice in interviews used by professionals to investigate child sexual abuse. *Child Abuse & Neglect*, *23*, 571-578.
- Dey, I. (1993). *Qualitative data analysis: a user-friendly guide for social scientists*. New York: Routledge.
- Edelstein, R., Goodman, G., Ghetti, S., Alexander, K., Quas, J., Redlich, A., et al. (2002). Child witnesses' experiences post-court: effects of legal involvement. In H. Westcott, G. Davies, & R. Bull, *Children's testimony: a handbook of psychological research and forensic practice* (pp. 261-278). West Sussex: John Wiley & Sons.
- Fanslow, J., Robinson, E., Crengle, S., & Perese, L. (2007). Prevalence of child sexual abuse reported by a cross-sectional sample of New Zealand women. *Child Abuse & Neglect*, *31*, 935-945.
- Fávero. (2003). *Sexualidade infantil e abusos sexuais de menores*. Lisboa: Climepsi Editores.
- Fielding, N., & Schreier, M. (2001). Introduction: on the compatibility between qualitative and quantitative research methods. *Forum: Qualitative Social Research*, *1*, 1-21.
- Finkelhor, D. (1994). The international epidemiology of child sexual abuse. *Child Abuse & Neglect*, *18*, 409-417.
- Fonseca, A., Matos, A., & Simões, A. (2008). Psicologia e Justiça: oportunidades e desafios. In A. Fonseca, *Psicologia e Justiça* (pp. 3-35). Coimbra: Almedina.
- Friedrich, W. (2002). *Psychological assessment of sexually abused children*. Thousand oaks: Sage publications.
- Friedrich, W. (1993). Sexual victimization and sexual behavior in children: a review of recent literature. *Child Abuse & Neglect*, *17*, 59-66.
- Furniss, T. (1991). *The multi-professional handbook of child sexual abuse. Integrated management, therapy and legal intervention*. London: Routledge.
- Ghetti, S., Alexander, K., & Goodman, G. (2002). Legal involvement in child sexual abuse cases: consequences and interventions. *International Journal of Law and Psychiatry*, *25*, 235-251.
- Gold, S., Hughes, D., & Swingle, J. (1996). Characteristics of childhood sexual abuse among female survivors in therapy. *Child Abuse & Neglect*, *20*, 323-335.
- Goldson, E. (1997). Commentary: gender, disability and abuse. *Child Abuse & Neglect*, *21*, 703-705.
- Goodman-Brown, T., Edelstein, R., Goodman, G., Jones, D., & Gordon, D. (2003). Why children tell: a model of children's disclosure of sexual abuse. *Child Abuse & Neglect*, *27*, 525-540.
- Gumpert, C., & Lindblad, F. (2001). Communication between courts and expert witnesses in legal proceedings concerning child sexual abuse in Sweden: a case review. *Child Abuse & Neglect*, *25*, 1497-1516.

- Gumpert, C., Lindblad, F., & Grann, M. (2002). A systematic approach to quality assessment of expert testimony in cases of alleged child sexual abuse. *Psychology, crime and law*, 3, 59-75.
- Hershkowitz, I., Orbach, Y., Lamb, M., Sternberg, K., & Horowitz, D. (2006). Dynamics of forensic interviews with suspected abuse victims who do not disclose abuse. *Child Abuse & Neglect*, 30, 753-769.
- Hess, A. (1999). Practicing principled forensic psychology: legal, ethical and moral considerations. In A. Hess, & I. Weiner, *Handbook of forensic psychology* (pp. 673-699). New York: John Wiley & Sons.
- Honor, G. (2010). Child sexual abuse: consequences and implications. *Journal of Pediatric Health Care*, 24, 358-364.
- Johnson, C. (2004). Child sexual abuse. *Lancet*, 364, 462-470.
- Kuehnle, K. (1998). Child sexual abuse evaluations: the scientist-practitioner model. *Behavioral sciences and law*, 16, 5-20.
- Lamb, M., & Sternberg, K. (1998). Conducting investigative interviews of alleged sexual abuse victims. *Child Abuse & Neglect*, 22, 813-823.
- Lamb, M., Sternberg, K., Esplin, P., Hershkowitz, I., & Orbach, Y. (1997). Assessing the credibility of children's allegations of sexual abuse: a survey of recent research. *Learning and individual differences*, 9, 175-194.
- Latas, A. (2006). Processo penal e prova pericial. In A. C. Fonseca, M. S. Pinho, M. C. Simões, & M. R. Simões, *Psicologia forense* (pp. 73-115). Coimbra: Almedina.
- Lawlor, R. (1998). The expert witness in child sexual abuse cases: a clinician's view. In S. Ceci, & H. Hembrooke, *Expert witnesses in child abuse cases* (pp. 105-122). Washington: American Psychological Association.
- Leventhal, J. (1998). Epidemiology of sexual abuse of children: old problems, new directions. *Child Abuse & Neglect*, 22, 481-491.
- Machado, C. (2002). Abuso sexual de crianças. In C. Machado, & R. Gonçalves, *Violência e Vítimas de Crimes, Vol. 2 - Crianças* (pp. 39-93). Coimbra: Quarteto.
- Machado, C., Caridade, S., & Antunes, C. (2011). Avaliação psicológica de vítimas de abuso sexual. In C. Machado, & M. G. Matos, *Manual de Psicologia Forense* (pp. 91-122). Braga: Psiquilíbrios.
- Magalhães, T. (2002). *Maus Tratos em Crianças e Jovens*. Coimbra: Quarteto.
- Magalhães, T., Carneiro de Sousa, M., Gomes da Silva, A., Pinto da Costa, D., Grams, A., Ribeiro, C., et al. (1997). Child sexual abuse: a preliminary study. *Journal of Clinical Forensic Medicine*, 5, 176-182.
- Mordell, S. (2008). Questões éticas em psicologia forense. In A. C. Fonseca, *Psicologia e justiça* (pp. 475-505). Coimbra: Nova Almedina.
- Morgan, M. (1995). *How to interview sexual abuse victims: including the use of anatomical dolls*. Thousand Oaks: Sage Publications.
- Newcomb, M., Munoz, D., & Carmona, J. (2009). Child sexual abuse consequences in community samples of Latino and European American adolescents. *Child Abuse & Neglect*, 33, 533-544.
- O'Donohue, W., & Fanetti, M. (1996). Assessing the occurrence of child sexual abuse: an information processing, hypothesis testing approach. *Aggression and Violent Behavior*, 1, 269-281.

- Oliveira, J. (2001). O exame psicológico no contexto forense. *Sub Judice*, 22/23, 49-57.
- Orbach, Y., Hershkowitz, I., Lamb, M., Sternberg, K., Esplin, P., & Horowitz, D. (2000). Assessing the value of structured protocols for forensic interviews of alleged child abuse victims. *Child Abuse & Neglect*, 24, 733-752.
- Paine, M., & Hansen, D. (2002). Factors influencing children to self-disclose sexual abuse. *Clinical Psychology Review*, 22, 271-294.
- Pereda, N., Polo, P., Grau, N., Navales, N., & Martínez, M. (2007). Víctimas de abuse sexual en la infancia. Estudio descriptivo. *Revista D'Estudis de la Violència*, 1, 1-18.
- Peters, D. (2001). Examining child sexual abuse evaluations: the types of information affecting expert judgment. *Child Abuse & Neglect*, 25, 149-178.
- Powell, M., & Thomson, D. (2002). Children's memories for repeated events. In H. Westcott, G. Davies, & R. Bull, *Children's testimony: a handbook of psychological research and forensic practice* (pp. 69-82). West Sussex: John Wiley & Sons.
- Pruett, K., & Solnit, A. (1998). Psychological and ethical considerations in the preparation of the mental health professional as expert witness. In S. Ceci, & H. Hembrooke, *Expert witnesses in child abuse cases* (pp. 123-135). Washington: American Psychological Association.
- Rudin, M., Zalewski, C., & Bodmer-Turner, J. (1995). Characteristics of child sexual abuse victims according to perpetrator gender. *Child Abuse & Neglect*, 19, 963-973.
- Runyan, D. (1998). Prevalence, risk, sensitivity, and specificity: a commentary on the epidemiology of child sexual abuse and the development of a research agenda. *Child Abuse & Neglect*, 22, 493-498.
- Saywitz, K. (2002). Developmental underpinnings of children's testimony. In H. Westcott, G. Davies, & R. Bull, *Children's testimony: a handbook of psychological research and forensic practice* (pp. 3-20). West Sussex: John Wiley & Sons.
- Saywitz, K., & Camparo, L. (1998). Interviewing child witnesses: a developmental perspective. *Child Abuse & Neglect*, 22, 825-843.
- Schein, M., Biderman, A., Baras, M., Bennett, L., Bisharat, B., Borkan, J., et al. (2000). The prevalence of a history of child sexual abuse among adults visiting family practitioners in Israel. *Child Abuse & Neglect*, 24, 667-675.
- Silva, S. (2008). *A investigação forense e a tomada de decisão judicial em casos de abuso sexual de menores: o processo de encaminhamento e a valorização do testemunho da vítima*. Tese de Mestrado em Psicologia do Comportamento Desviante e Justiça. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
- Speizer, I., Goodwin, M., Whittle, L., Clyde, M., & Rogers, J. (2008). Dimensions of child sexual abuse before age 15 in three Central American countries: Honduras, El Salvador, and Guatemala. *Child Abuse & Neglect*, 32, 455-462.
- Swenson, C., & Hanson, R. (1998). Sexual abuse of children: assessment, research and treatment. In J. Lutzker, *Handbook of child abuse research and treatment* (pp. 475-496). New York: Plenum Press.
- Walker, L., & Bolkovatz, M. (1988). Play therapy with children who have experienced sexual assault. In L. Walker, *Handbook on sexual abuse of children: Assessment and treatment issues* (pp. 249-269). New York: Springer Publishing.
- Warren, A., & McGough, L. (1996). Research on children's suggestibility: Implications for the investigative interview. *Criminal Justice and Behavior*, 23, 269-303.

- Waterman, J., & Lusk, R. (1993). Psychological testing in evaluation of child sexual abuse. *Child Abuse & Neglect, 17*, 145-159.
- Weiner, I. (1999). Writing forensic reports. In A. Hess, & I. Weiner, *Handbook of forensic psychology* (pp. 501-520). New York: John Wiley & Sons.
- Wiley, T., Bottoms, B., Stevenson, M., & Oudekerk, B. (2006). A criança perante o sistema legal: dados da investigação psicológica. In A. C. Fonseca, M. S. Pinho, M. C. Simões, & M. R. Simões, *Psicologia Forense* (pp. 313-343). Coimbra: Almedina.
- Wolfe, D., Sas, L., & Wekerle, C. (1994). Factors associated with the development of posttraumatic stress disorder among child victims of sexual abuse. *Child Abuse & Neglect, 18*, 37-50.
- Wood, B., Orsak, C., Murphy, M., & Cross, H. (1996). Semistructured child sexual abuse interviews: interview and child characteristics related to credibility of disclosure. *Child Abuse & Neglect, 20*, 81-92.
- Wood, J., & Wright, L. (1995). Evaluation of children's sexual behaviors and incorporation of base rates in judgments of sexual abuse. *Child Abuse & Neglect, 19*, 1263-1273.
- Wyatt, G., Loeb, T., Solis, B., & Carmona, J. (1998). The prevalence and circumstances of child sexual abuse: changes across a decade. *Child Abuse & Neglect, 23*, 45-60.
- Yuille, J., Hunter, R., Joffe, R., & Zaparniuk, J. (1993). Interviewing children in sexual abuse cases. In G. Goodman, & B. Bottoms, *Child victims, child witnesses: understanding and improving testimony* (pp. 97-115). New York: The Guilford Press.